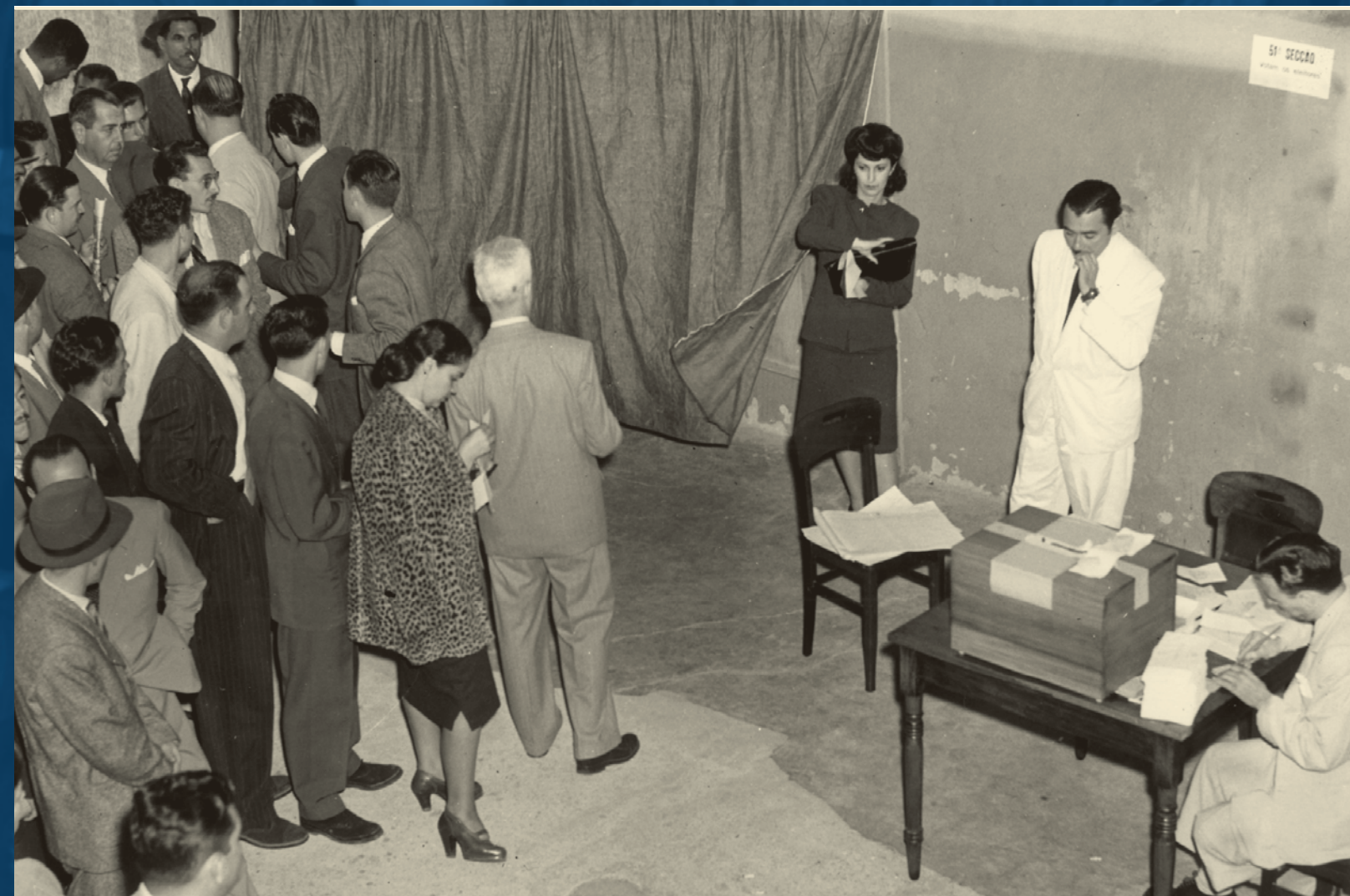


A SAGA DA
REINSTALAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL EM 1945

HISTÓRIA E CULTURA DOS
70 ANOS DA REDEMOCRATIZAÇÃO NO BRASIL



A SAGA DA
REINSTALAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL EM 1945

HISTÓRIA E CULTURA DOS
70 ANOS DA REDEMOCRATIZAÇÃO NO BRASIL

Imagem da capa:

Panorama de uma seção eleitoral na eleição de 2 de dezembro de 1945.

Centro de Memória Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

(Livro: *Justiça Eleitoral: uma retrospectiva*, p. 65)

FICHA CATALOGRÁFICA

A saga da reinstalação da Justiça Eleitoral em 1945 :
história e cultura dos 70 anos da redemocratização
no Brasil / organizadores, Tribunal Superior Eleitoral,
Fundação Armando Alvares Penteado. – Brasília :
Senado Federal, 2015.
72 p. ; 51 il.; 28 X 21 cm.

I. Brasil. Tribunal Superior Eleitoral. II. Fundação Armando Alvares
Penteado.

CDD 342.0781

CDDir 341.28



MINISTÉRIO DA CULTURA
Fundação BIBLIOTECA NACIONAL



A SAGA DA
REINSTALAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL EM 1945

HISTÓRIA E CULTURA DOS
70 ANOS DA REDEMOCRATIZAÇÃO NO BRASIL

REALIZAÇÃO

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
FUNDAÇÃO ARMANDO ALVARES PENTEADO

Brasília - DF

2015

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO

6

1 ELEIÇÕES DE 1945: UMA SAGA

10

2 TECNOLOGIAS ELEITORAIS EM 1945: ALISTAMENTO ELEITORAL, VOTO E APURAÇÃO

28

3 A EPOPEIA DAS ELEIÇÕES: A REMONTAGEM DA JUSTIÇA ELEITORAL E AS PESSOAS

48

4 ELEIÇÕES DE 1945 EM NÚMEROS: OS DADOS

60

REFERÊNCIAS

68

CRÉDITOS

70

APRESENTAÇÃO

O Jubileu da Democracia

Ministro Dias Toffoli

Presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE)

Em 2015, a Justiça Eleitoral brasileira comemora os 70 anos de sua reinstalação, ocorrida em 28 de maio de 1945, e das eleições que restabeleceram a normalidade democrática, realizadas em 2 de dezembro daquele ano. A partir de sua reinstalação por meio da Lei Agamenon Magalhães (Decreto-Lei nº 7.586), a Justiça Eleitoral passou a desempenhar decisivo papel no avanço do processo de redemocratização do país após o fim do Estado Novo (1937-1945).

As dificuldades enfrentadas naquela ocasião iam desde o imediato alistamento de eleitores, passando por questões emergenciais relativas a recursos humanos e materiais, até decisões da maior importância política para a nação, como a tomada pelo então presidente do TSE e do STF à época, Ministro José Linhares, firmando posição sobre os poderes constitucionais ilimitados do Congresso Nacional que seria eleito. Esse fato, por si só, demonstra o quanto a reinstalação da Justiça Eleitoral foi imprescindível para assegurar a passagem do país para a democracia, naquele ano especialmente turbulento em termos políticos, não só no Brasil, mas em todo o mundo. Iniciava o mundo uma nova ordem, e o Brasil uma nova etapa em sua luta pela plena democracia.

Por essas e outras razões, os 70 anos ininterruptos de atuação da Justiça Eleitoral brasileira, alcançados em 2015, devem ser motivo de reflexão e orgulho para todos os brasileiros, que lutaram, no passado e em tempos mais recentes, pelo retorno e pela manutenção do país nos trilhos democráticos.

Para reavivar esse fato marcante de nossa história, o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e a Fundação Armando Álvares Penteado (FAAP) projetaram a exposição comemorativa A Saga da Reinstalação da Justiça Eleitoral em 1945 – História e Cultura dos 70 anos da Redemocratização no Brasil, a ser inaugurada no dia 6 de agosto de 2015, no Museu do Voto, no edifício-sede do TSE, em Brasília.

A mostra abrange o contexto histórico e cultural dos acontecimentos que resultaram na redemocratização do Brasil a partir de 1945. Aberta ao público em geral, ela também recebe visitas programadas de estudantes do ensino fundamental e médio. Todos os visitantes poderão, assim, conhecer esse momento tão expressivo do país e avaliar a importância da Justiça Eleitoral como instituição propulsora de ações claras e efetivas em prol de uma sociedade democrática.

A exposição contempla também o período anterior a 1945, destacando as diversas formas de atuação política, desde o período do Brasil Colônia até chegar aos movimentos de contestação a Getúlio Vargas e ao Estado Novo (1937-1945). Evidencia, portanto, a tradição de luta do povo brasileiro. Relembra ainda os esforços do país na criação de instituições viabilizadoras da prática democrática. Nela, os visitantes podem conhecer documentos históricos e raros do TSE, entre tantos outros. Além disso, o evento ressalta as mudanças e os avanços conquistados pelos brasileiros, em razão das vitórias democráticas obtidas no passado. Reforça a noção de amplo acesso aos direitos e às práticas cidadãs, cujo espírito estava presente nas ações de reinstalação da Justiça Eleitoral em 1945.

Mais do que enaltecer o acontecimento histórico em si, o objetivo maior da exposição comemorativa A Saga da Reinstalação da Justiça Eleitoral em 1945 – História e Cultura dos 70 anos da Redemocratização no Brasil é destacar o perene, sábio, salutar e necessário respeito à democracia, celebrando o dia 28 de maio de 1945 como um importantíssimo jubileu da democracia, uma data divisora de águas para o país e seu povo. Os brasileiros, desta e das gerações passadas, são os artífices da obra democrática, sempre em andamento, que a Justiça Eleitoral brasileira tem por missão ajudar a preservar e, cada vez mais, consolidar. Vivas à Justiça Eleitoral brasileira!

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'J. G. Zappalá', with a large, stylized flourish extending from the bottom left.

Os 70 anos de Reinstalação da Justiça Eleitoral

Celita Procopio de Carvalho

Presidente do Conselho de Curadores – FAAP

Desde sua criação, no ano de 1947, a Fundação Armando Alvares Penteado se distinguiu pela produção, preservação e divulgação de valores e conteúdos educacionais e culturais mediante cursos de níveis médio e superior e instalações de cerne artístico, tal como seu Museu de Arte Brasileira. Para alcançar suas propostas a FAAP considerou o caminho das parcerias com agentes públicos e privados, nacionais e internacionais, o meio mais eficaz, expansivo e democrático para tais fins. Por essas razões, o trabalho que hoje apresentamos em consolidada parceria com o Tribunal Superior Eleitoral nos enche de orgulho e satisfação ao dispor e somar esforços para obter como resultado uma exposição meritória da nossa história e cultura. Dentro do programa de atividades comemorativas dos 70 anos de Reinstalação da Justiça Eleitoral, acolhemos com entusiasmo a idealização de uma mostra didática e divulgadora que, mediante textos, objetos, documentos, reproduções e vídeos, apresentasse um recorte de nosso devir histórico, político e social e revelasse o percurso do árduo e vitorioso processo democrático da nação brasileira. Dividida em três setores, a exposição começa com uma linha do tempo esclarecedora das divisões político-eleitorais do Brasil desde o período colonial até a era Vargas. No segundo e capital setor da exposição, a saga das eleições de 1945, dá a conhecer a coragem e o empenho humanos na criação de instituições que viabilizaram a práxis democrática, suas tecnologias, suas personalidades e a participação basilar do povo brasileiro. O último setor culmina alentando a noção de amplo acesso aos direitos e às práticas cidadãs, expondo o ato de votar como a principal atuação do povo na defesa da democracia. Compartilhar este trabalho com o Museu do TSE nos honra uma vez mais ao reconhecer que seu resultado se converte num fruto que desvenda e traduz o artigo primeiro da magna Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948: “Os homens nascem e são livres e iguais em direitos. As distinções sociais só podem fundamentar-se na utilidade comum”.

Em 13 de novembro de 1945, da Rua Chile em Salvador, foi enviado ao Tribunal Superior Eleitoral um pedido de mais de 50 mil sobrecartas e 8 mil formulários para voto em separado. Quantidade vinda insuficiente, dizia o remetente a Odilon Macedo, chefe de Material do TSE, ao fim do telegrama.

DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS
RECIBO DO TELEGRAMA ABAIXO DISCRIMINADO

Espaço reservado à autenticação mecânica  Espaço reservado à autenticação mecânica 7.8 Wananda	DESTINO: Dr. 31 SERÁ PREENCHIDO PELO EXPEDIDOR D C T TELEGRAMA
ENDEREÇO DESTINATÁRIO: DR. ODILON MACEDO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - PALACIO (Rua, avenida, etc.) CIDADE: D. FEDERAL EXXO MONROE (ou nome da estação móvel nos radiogramas)	HORA DA TRANSMISSÃO INICIAIS DO OPERADOR
TEXTO E ASSINATURA Pede mais 50.000 sobrecartas e 8.000 votos em separado para o TRE da Bahia. Quantidade vinda insuficiente. N.º ELEITORES DO ESTADO 441.513 Odilon Macedo	
EXPEDIDOR: _____ TELEFONE: _____ RUA: _____ BAIRRO: _____ Imp. N.º. — 12.339	

Fig. I – Recibo de telegrama, enviado para o servidor do TSE Odilon Macedo, solicitando mais sobrecartas para o TRE/BA.

Arquivo (TSE)

CÓPIA AUTÊNTICA

RESOLUÇÃO 315

Organiza o Serviço de Expediente de Material para os Tribunais Regionais.

O TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 144, in-fine, do Decreto-lei nº 7 586, de 28 de maio de 1945.

RESOLVE:

- I - para o efeito da organização do serviço de remessa de material de expediente para as eleições de 2 de dezembro de 1945, por via aérea, fica o País dividido em quatro zonas, a saber:

1a. zona	Norte
2a. "	Nordeste
3a. "	Centro
4a. "	Sul

A remessa do material fica a cargo do Ministério da Aeronáutica, em combinação com este Tribunal. Cada remessa será acompanhada por funcionários credenciados pela Presidência do Tribunal, com a missão de se entenderem diretamente com os Presidentes dos Tribunais Regionais sobre a marcha dos serviços eleitorais e com eles sanarem quaisquer dificuldades proventura existentes.

- II - Fica o Presidente autorizado a tomar todas as providências que se fizerem precisas para a plena execução desse serviço, inclusive a designação do pessoal necessário, arbitrando as diárias respectivas, inclusive ajuda de custo.

- III - Para atender as despesas decorrentes desta Resolução fica destacada a verba de Cr\$ 100.000,00, devendo ser de-

Muitas viagens fez o mesmo servidor aos quatro cantos do país, acompanhando o árduo trabalho de enviar a todas as zonas eleitorais o material necessário à realização das eleições em 2 de dezembro de 1945. Acompanhar a vida do servidor Odilon Macedo daria uma boa ideia da grande saga protagonizada pela Justiça Eleitoral. Antes disso, porém, é importante dar um passo atrás e dirigir o olhar à vida de outro brasileiro naquele mesmo ano.

No início de 1945, Getúlio Vargas enfrentava forte oposição de diversos setores, inclusive da alta cúpula militar, que não via mais condições de sustentar apoio à ditadura varguista diante da iminente vitória dos países democráticos na Segunda Guerra Mundial. Iniciando o processo de abertura política, o governo editou, em 28 de fevereiro, a Emenda Constitucional nº 9, que, dentre outros dispositivos, determinava o prazo de 90 dias para que fossem fixadas em lei as datas das eleições para os cargos de presidente e governadores dos estados, bem como para Parlamento Nacional e assembleias legislativas.

O anteprojeto da Lei Eleitoral, prevista na emenda, ficou a cargo de uma comissão de juristas nomeada pelo então ministro da Justiça, Agamenon Magalhães, e presidida pelo vice-presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro José Linhares. Integravam a comissão os desembargadores Lafayette de Andrada e Vicente Piragibe, o procurador-geral da República, professor Hahnemann Guimarães, além do jurista Miranda Valverde. A proposta da nova Lei Eleitoral, após publicação pela imprensa oficial e divulgação em jornais de grande circulação, recebeu diversas sugestões, resultando no Decreto-Lei nº 7.586, de 28 de maio, o Código Eleitoral de 1945.

A Lei Agamenon Magalhães, como ficou também conhecido o Código, resgatou grande parte das atribuições que possuía a Justiça Eleitoral em 1932, quando foi instalada pela primeira vez no país. O decreto varguista a estruturou com um Tribunal Superior Eleitoral, com tribunais regionais em cada unidade da Federação, além de juízos eleitorais onde houvesse comarcas.

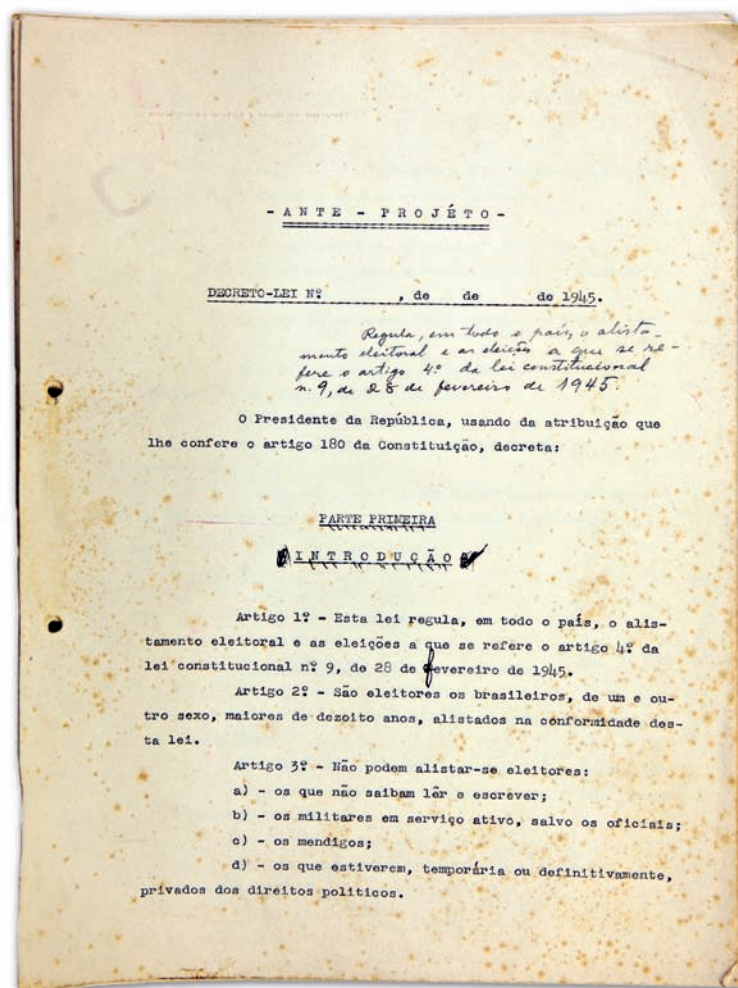
PÁGINA OPOSTA:

Fig. 2 – Resolução nº 315, de 8 novembro de 1945. Organiza o serviço de expediente de material para os TREs. Rio de Janeiro (RJ).

Arquivo (TSE)

Fig. 3 – Anteprojeto do Código Eleitoral de 1945.

Arquivo (TSE)



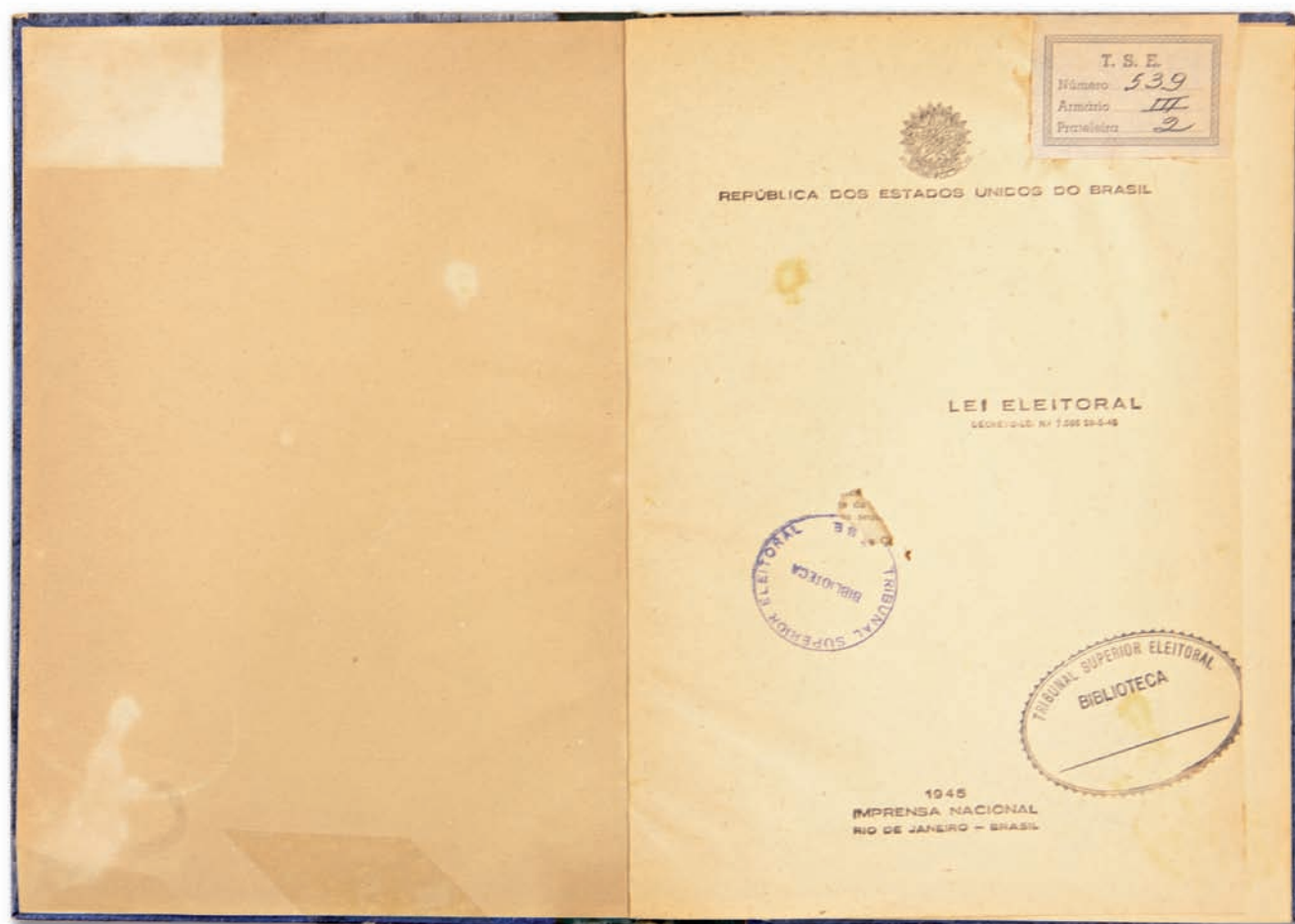


Fig. 4 – Código Eleitoral de 1945.*

Biblioteca Professor Alysson
Darowish Mitraud (TSE)

A norma regulava ainda toda a matéria eleitoral: alistamento, sistema eleitoral, condições de elegibilidade, votação, apuração, diplomação, partidos políticos, recursos eleitorais e infrações eleitorais.

A principal diferença em relação a 1932 consistiu na ausência de competência para julgar crimes eleitorais, os quais deveriam ser decididos pela Justiça Comum. A Justiça Eleitoral recém-instalada era, portanto, no dizer do Ministro Edgard Costa, órgão “eminentemente administrativo e normativo”.

* BRASIL. *Decreto-Lei nº 7.586*, de 28 de maio de 1945. *Código Eleitoral de 1945*. JOBIM, Nelson; PORTO, Walter Costa. *Legislação Eleitoral no Brasil: do século XVI a nossos dias*. Vol. II Brasília, Senado Federal, 1996.

A opção por conferir à magistratura a responsabilidade de organizar e coordenar as atividades do serviço eleitoral, bem como de realizar as eleições, apurar os votos e declarar os eleitos era fruto, em grande parte, da experiência bem sucedida de 1932. Embora com curto período de vida, de 1932 a 1937, o modelo criado demonstrou o êxito que uma solução tipicamente brasileira podia trazer a problemas igualmente singulares.



Fig. 5 – Primeira sede do TSE – Avenida Rio Branco (1932-1937).

Museu do Voto (TSE)

Sob a liderança de um órgão de cúpula nacional, o TSE, as estruturas judiciárias estaduais então criadas e encarregadas do serviço eleitoral enfeixariam as condições necessárias para realizar as eleições de 2 de dezembro de 1945 de forma independente. Com a aposentadoria do Ministro Eduardo Espínola, o Ministro José Linhares ascendeu à Presidência do STF em 26 de maio de 1945 e, nessa condição, cumprindo o estabelecido no Código Eleitoral, passou a presidir também o Tribunal Superior Eleitoral.

NESTA PÁGINA:

Fig. 6 – Retrato do Ministro José Linhares, década de 1940.

Primeiro ministro do TSE em 1945 e presidente da República interino.

Museu do Voto (TSE)



PÁGINA OPOSTA:

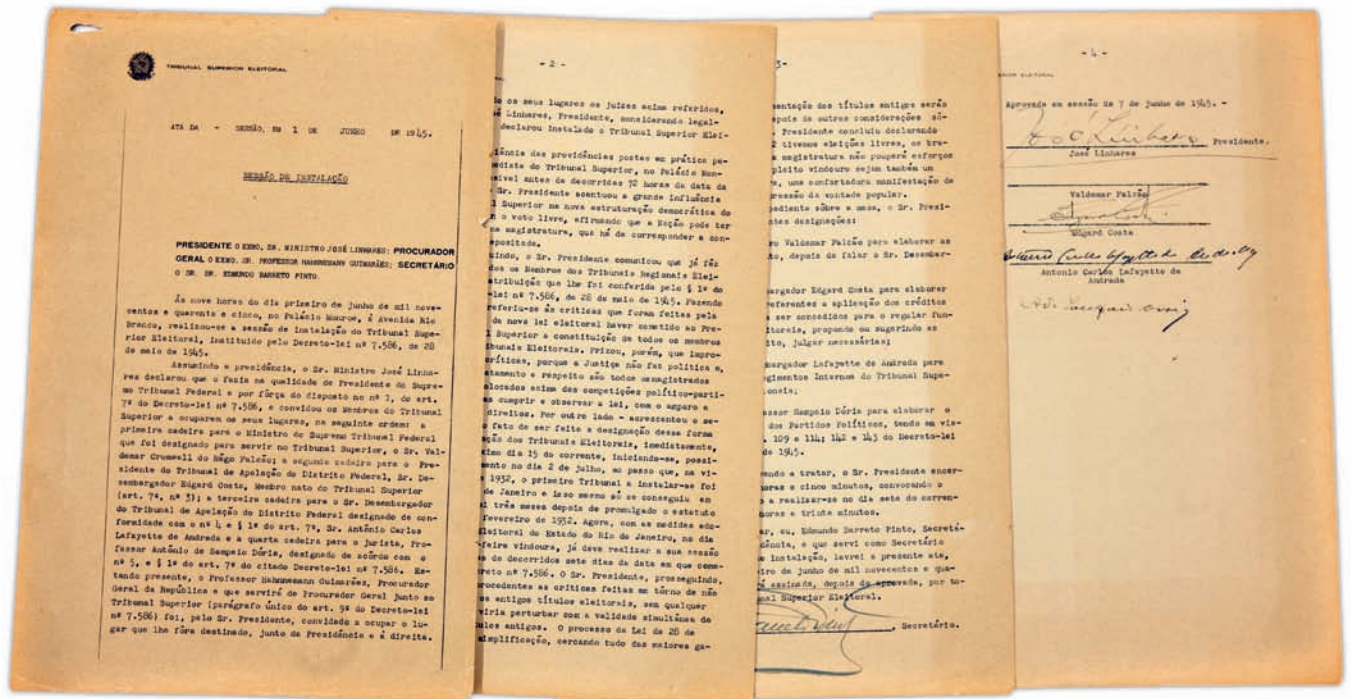
Fig. 7 – Ata de instalação do TSE, sessão de 1º de junho de 1945.

Museu do Voto (TSE)

Fig. 8 – Sessão de instalação do TSE em 1º de junho de 1945.

Museu do Voto (TSE)

Assim, às 9 horas da manhã do dia 1º de junho de 1945, quando tomou lugar na sala de sessões do TSE – que funcionava em caráter emergencial no Palácio Monroe, no Rio de Janeiro –, o Ministro José Linhares tinha consciência do tamanho da tarefa que tinha pela frente. Organizar os tribunais regionais, prover as condições materiais e humanas necessárias à instalação dos cartórios eleitorais, viabilizar o alistamento de cerca de 7 milhões de eleitores, registrar candidatos e partidos políticos, bem como garantir o funcionamento das seções eleitorais em todos os municípios brasileiros para que nenhum cidadão deixasse de exercer seu direito de votar. Tudo isso em exatos 184 dias.





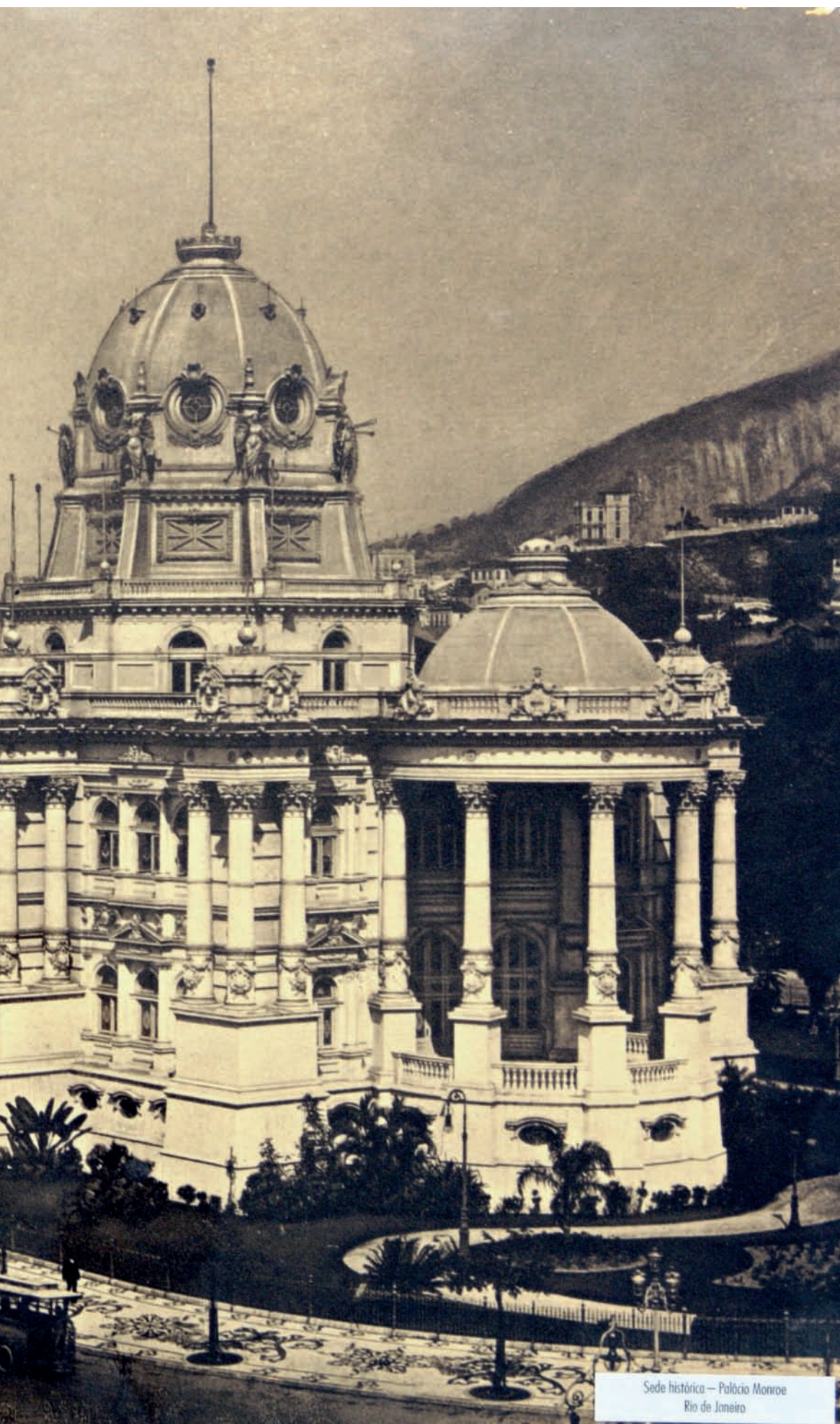


Fig. 9 – Palácio Monroe,
sede do TSE em 1945.

Museu do Voto (TSE)



Fig. 10



Fig. 11



Fig. 12



Fig. 13



Fig. 14



Fig. 15

Figs. 10 a 16 – Mobiliário utilizado pelo TSE em sua reinstalação, em 1945.

Museu do Voto (TSE)



Fig. 16



Fig. 17 – Sorteador de processo,
em madeira, da década de 1940.

Museu do Voto (TSE)



Fig. 18 – Máquina de escrever,
da década de 1940, de origem
inglesa, marca Imperial.

Museu do Voto (TSE)



Fig. 19 – Aparelho telefônico de 1946.

Museu do Voto (TSE)

Naquela mesma sessão inaugural, após informar aos presentes que já havia designado os membros dos tribunais regionais eleitorais, o presidente do TSE dividiu uma série de tarefas com seus pares: incumbiu ao Ministro Waldemar Falcão a elaboração das instruções sobre o alistamento; ao Ministro Edgard Costa, o projeto referente à aplicação dos créditos que fossem concedidos para os trabalhos eleitorais; ao Ministro Lafayette de Andrada, o projeto dos regimentos internos do TSE e dos TREs; e, por fim, ao Ministro Sampaio Dória, a redação das instruções sobre o registro de partidos políticos. Apesar da conduta diligente, como se verá, o Ministro José Linhares não pôde finalizar o trabalho que iniciara.

Uma grande polarização ideológica marcava o cenário político nacional. De um lado, partidários empunhavam bandeiras pedindo a permanência de Getúlio no comando do país; de outro, crescia a nuvem de desconfiança de que a qualquer momento o presidente voltaria atrás e abortaria as eleições. A situação foi agravada depois de Vargas declarar que as eleições de dezembro serviriam também para escolher os governadores dos estados. Para a oposição, tratava-se de estratégia para garantir vitória aos candidatos varguistas, posto que não haveria tempo hábil para construir suas candidaturas.

Essa tensão encontrou seu desfecho na deposição do Presidente Vargas em 29 de outubro. Como a Constituição de 1937 não previa a figura do vice-presidente, uma solução de consenso tornou o Ministro José Linhares, presidente do Supremo Tribunal Federal, o chefe máximo do Poder Executivo até que novo presidente eleito assumisse o cargo.

A posse do novo presidente do TSE, Ministro Waldemar Falcão, em 30 de outubro, não trouxe descontinuidade às tarefas desempenhadas em prol das eleições. O trabalho continuava a ser feito e acompanhado atentamente pela opinião pública. Tudo era noticiado nos jornais da época à exaustão: como deveriam votar os militares, os portadores de Hanseníase e os funcionários públicos a serviço no dia da eleição; quais dizeres podiam conter as cédulas; quantos títulos já tinham sido entregues¹. Uma lupa havia sido colocada sobre o pleito de 2 de dezembro.

1. Notícias colhidas da leitura de diversos periódicos, dentre os quais: *Correio da Manhã* (RJ); *Folha da Noite* (SP); *Diário de Notícias* (RJ); *Jornal do Brasil* (RJ); *Gazeta de Notícias* (RJ) e *O Globo* (RJ).



Fig. 20 – O presidente da República, José Linhares, na Escola Naval. Rio de Janeiro (RJ), 1945.

Arquivo Público do Estado de São Paulo

Se os jornais noticiavam fartamente os afazeres eleitorais, a documentação produzida internamente pela Justiça Eleitoral não foi menos abundante. Centenas de resoluções, milhares de telegramas, muitos maços de notas fiscais compõem o acervo documental do TSE relativo ao ano de 1945². Nesse emaranhado de textos, é possível ler não só a decisão histórica que garantiu poderes constitucionais ilimitados à Assembleia Legislativa eleita em 1945, mas também as miudezas capazes de contar a história dessa saga. Tais pormenores, como os bilhetes aéreos do servidor Othon Bastos e seus relatórios de viagem, permitem conhecer o país que navegava rumo a uma práxis democrática.

Nessa mostra histórica, a grande personagem é a eleição de 1945. Ao construir a proposta expográfica, apesar da presença de itens pertencentes a outras instituições, optou-se por dar visibilidade a um vasto acervo documental produzido por homens e mulheres que deram corpo à Justiça Eleitoral naquele ano. Documentos e objetos originariamente administrativos, ao serem dispostos em uma linha narrativa, ganham o poder de reconstruir uma memória que extrapola os limites de uma instituição. Essa história fala de pessoas em concreto – ministros, funcionários, eleitores –, cujos afazeres permitiram ver que não havia, para eles, um futuro definido. Esse é, como também para nós, um campo de possibilidades abertas ao engenho humano.

2. Não é possível elencar toda a documentação consultada no âmbito de um catálogo, mas ela se constitui do acervo documental disponível no TSE para o ano de 1945, além de alguns documentos de 1946.

Fig. 21 – Bilhete de contrato de passageiro do servidor Othon Ribeiro Bastos, 1946.

Arquivo (TSE)

B198096 Form. D	PAN AMERICAN AIRWAYS SYSTEM e Transportadores Associados EMITIDO PELA PANAIR DO BRASIL, S. A. No lugar e data oficialmente carimbados adiante	
	BILHETE CONTRATO DO PASSAGEIRO Não é valido sendo quando oficialmente carimbado e rubricado.	
	COUPON DE IDENTIFICAÇÃO (INTRANSFERIVEL)	
	SNR. <u>OTHON RIBEIRO BASTOS</u> (Nome do passageiro em letras maiúsculas) ORIGEM <u>CAMPUS GRANDE</u> ROTA VIA <u>DIRETA</u>	
DESTINO FINAL <u>RIO DE JANEIRO</u> VALIDO PARA VIAJAR ATÉ: <u>28 NOV. 46</u>		
Cada um dos Coupons de Vão anexos ao presente quando oficialmente carimbados e rubricados, habilitará a pessoa acima indicada, e a nenhuma outra, a uma passagem entre os aeroportos, ali mencionados nos pontos ou na vizinhança do serviço do Transportador nos mesmos respectivamente designados, cujo endereço é o aeroporto do lugar da partida mencionado, para o transporte de e para tais aeroportos, em serviços locais de transferência, operados pelos ou por conta dos Transportadores (segundo definição abaixo), porém somente nos casos e quando tais serviços de transferência estejam compreendidos na passagem acima mencionada, e, de acordo com as tarifas, regras e regulamentos publicados, pelos Transportadores, sujeitos contudo, aos termos e condições dos ditos Coupons de Vão, os quais fazem parte integrante do presente contrato de transporte e sujeitos também aos termos, condições e disposições expostas nas paginas 1, 2, 3 e 4 deste Coupon de Identificação, e, às Tarifas, regras e regulamentos publicados, pelos Transportadores, fazendo tudo parte integrante do presente e de cada um dos ditos Coupons de Vão, que ficam sujeitos também a todas as Leis e Regulamentos, disposições, exigências e requisitos do governo que lhes forem aplicáveis. Os ditos termos, condições, provisões, regras e regulamentos, se aplicarão ao transporte compreendido em virtude da emissão do Coupon ou dos Coupons de Vão anexos, e a todos os serviços e operações relativos ao dito transporte, efetuado ou a ser efetuado por, ou a que possa ser cobrigado qualquer dos Transportadores, incluindo, (porém sem limitação), transporte na superfície (seja por terra, por mar ou ambos), e o recebimento, custódia, manejo, arrolamento, transferência, transporte e condução da bagagem, (seja ou não arrolada, conforme mais adiante se designará, tanto acompanhada como desacompanhada), transportada ou a ser <i>Segue nas paginas 2, 3 e 4 deste Coupon de Identificação</i>		
SOMENTE A TITULO DE INFORMAÇÃO Não é parte do Bilhete Rota: Ida ☒ Circular ☐ I. V. ☐ R. D. ☐ A. M. ☐ LIMITE DE BAGAGEM GRATIS <u>15.00</u> KGS. CUSTO DA PASSAGEM CR\$ <u>850.00</u> 2 % Q. PREVIDENCIA CR\$ <u>17.00</u> SEG. AERONAUTICO CR\$ <u>59.80</u>		
EM CONEXÃO COM FORM. NO. <u>15.00</u>		CTC No. ☐ SR No. ☐
<u>926.80</u> <u>928.30</u>		



Fig. 22 – Bilhete de passagem do servidor Othon Ribeiro Bastos, no trajeto de Campo Grande a Cuiabá, para entrega de material eleitoral, 1945.

Arquivo (TSE)

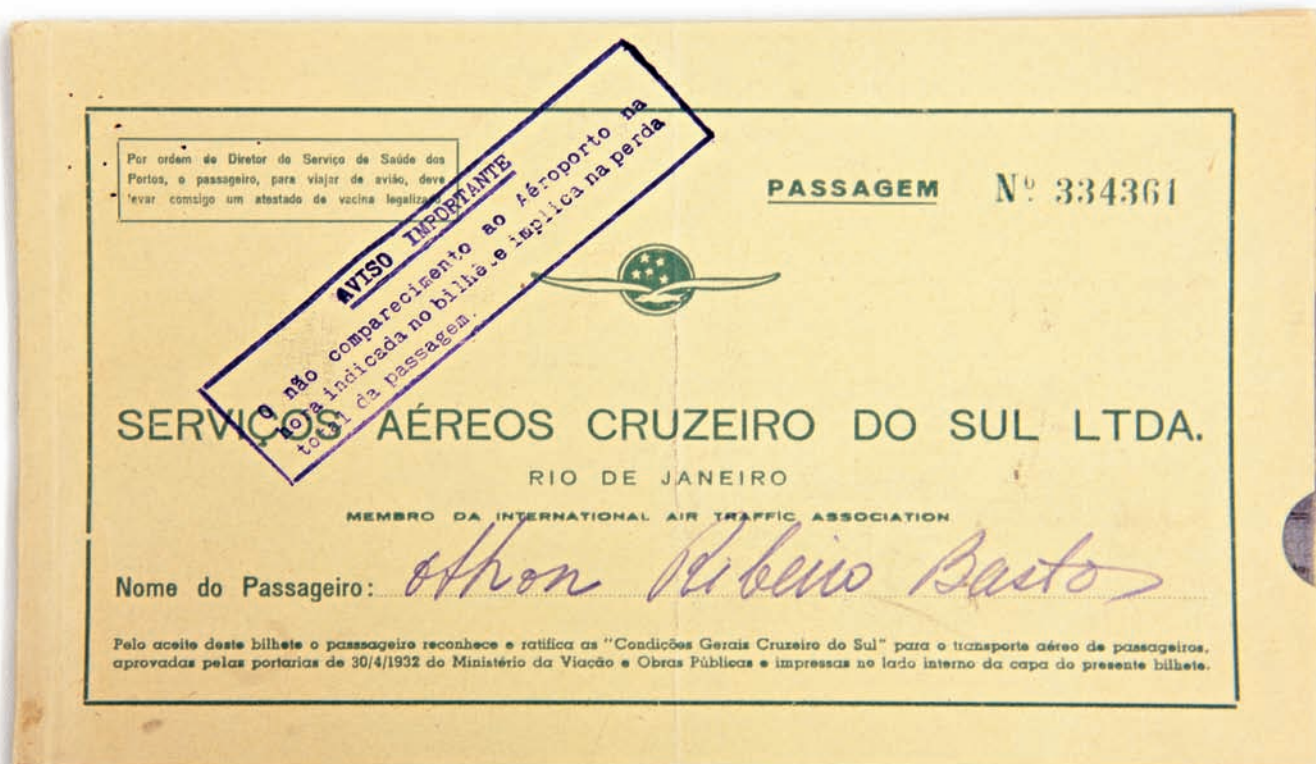
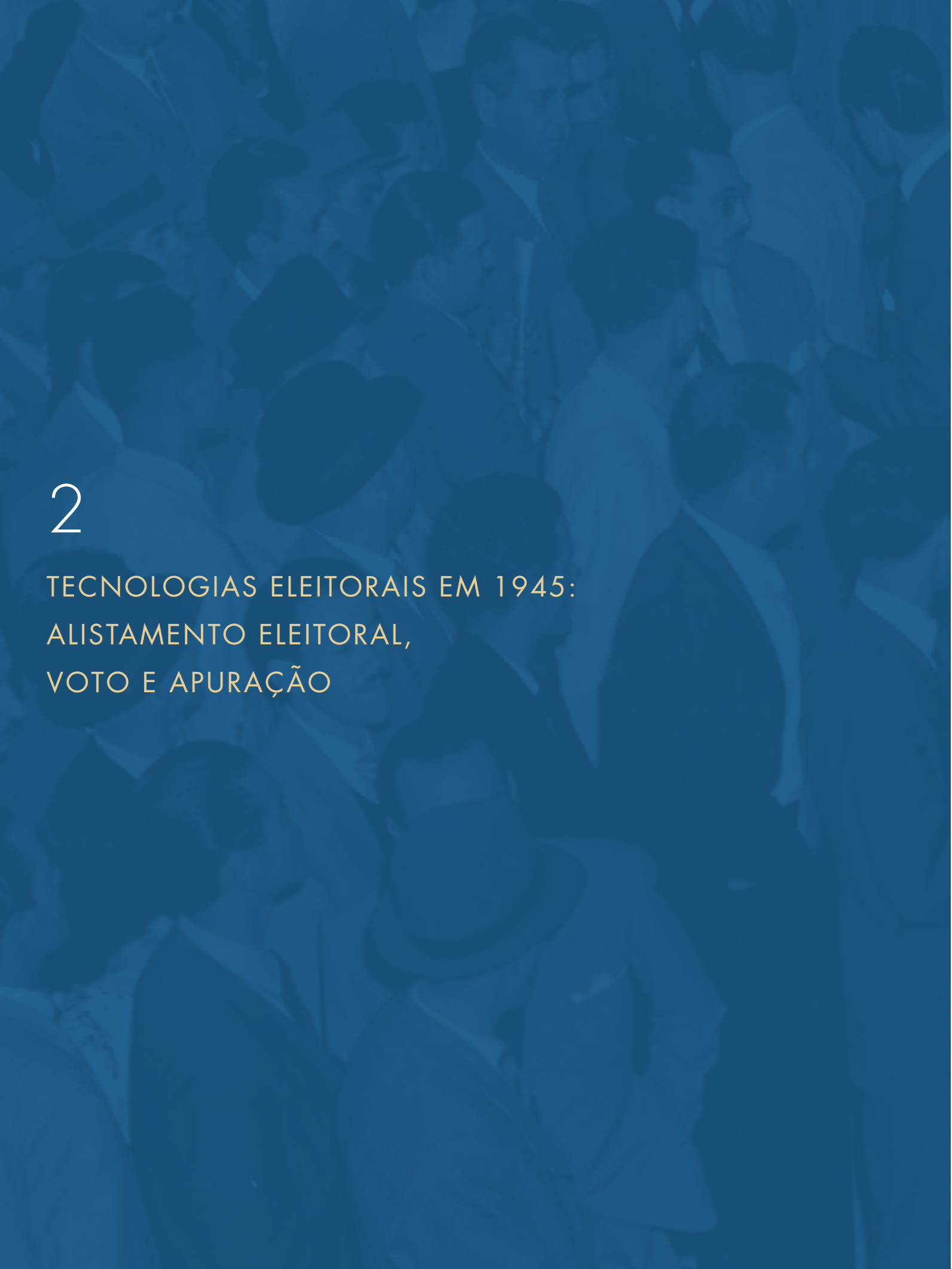


Fig. 23 – Bilhete de passagem do servidor Othon Ribeiro Bastos. Rio de Janeiro (RJ).

Arquivo (TSE)



2

TECNOLOGIAS ELEITORAIS EM 1945:
ALISTAMENTO ELEITORAL,
VOTO E APURAÇÃO

Em 7 de junho, na sala de sessões do TSE, o Ministro Waldemar Falcão apresentou projeto para regular o alistamento eleitoral em todo o país. Ele chamou a atenção para que o processo fosse cercado de todas as garantias, mas frisou a necessidade de adotar medidas para alistar o máximo de brasileiros possível, por meio, principalmente, da ampliação do alistamento *ex officio*.

Da mesma forma que em 1932, o Código Eleitoral de 1945 previa duas formas de alistamento: *ex officio* ou mediante requerimento do interessado. Esta última consistia na apresentação dos documentos exigidos por lei perante o juiz eleitoral e no preenchimento do formulário de inscrição. A escolha do legislador da palavra *interessado* em vez de *eleitor* já fornece algumas pistas sobre as peculiaridades que cercavam esse tipo de alistamento. O Decreto-Lei nº 7.926, de 3 de setembro de 1945, dá conteúdo ao termo: *interessado* podia ser o próprio eleitor, delegados de partidos políticos ou, ainda, terceiros.

A modalidade de alistamento *ex officio* era ainda mais contundente. Por meio dela, na letra do Código, os diretores ou chefes das repartições públicas, das entidades autárquicas, para-estatais ou de economia mista, além dos presidentes das seções da Ordem dos Advogados e os presidentes dos conselhos regionais de Engenharia e Arquitetura deveriam enviar a lista completa dos seus funcionários contendo indicações das respectivas funções, idade, naturalidade e residência.

Posteriormente, o Tribunal, concretizando a orientação dada pelo Ministro Waldemar Falcão, por meio da Resolução nº 26, de 30 de junho de 1945, firmou entendimento de que qualquer cidadão que recebesse dos cofres públicos da União, a qualquer título, era qualificável *ex officio*. Na prática, a decisão resultou numa ampliação das possibilidades desse tipo de alistamento, que era, por um lado, visto como mais eficiente para garantir um eleitorado robusto em dezembro de 1945 e, por outro, menos oneroso para a Justiça Eleitoral.

De fato, pela Resolução nº 6, de 7 de junho de 1945, depois de recebidas as listas pelas autoridades competentes, a Secretaria do Tribunal ou o Cartório Eleitoral incluiria, nos formulários dos títulos eleitorais, os nomes daqueles que fossem considerados qualificados. Esses formulários eram remetidos aos respectivos órgãos responsáveis pelos eleitores para que fossem incluídos os demais dados: estado civil, idade, naturalidade, data de nascimento e endereço. Depois disso e da assinatura do eleitor, os títulos eram enviados aos juízes do domicílio de cada alistado, onde deveriam ser retirados. Vê-se que grande parte do preenchimento do título ficava sob a responsabilidade das autoridades encarregadas de iniciar o alistamento *ex officio*.



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DA JUSTIÇA

ANO XX - N.º 174

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 1 DE AGOSTO DE 1945

Segunda Turma

VIGÉSIMA QUINTA SESSÃO, Em 31 DE JULHO DE 1945

Presidência do Exmo. Sr. Ministro Oroszimbo Nonato — Procurador Geral da República, o Exmo. Sr. doutor Hahnemann Guimarães — Secretário, o Sr. Dr. Antônio Luis dos Santos Werneck.

As treze horas, abriu-se a sessão, achando-se presentes os Exmos. senhores Ministro Goulart de Oliveira e Desembargadores Flaminio de Resende e Vicente Piragibe, havendo, também, comparecido o Exmo. senhor Ministro José Linhares, Presidente do Supremo Tribunal Federal, a fim de julgar os feitos em que S. Excia. e Relator.

Deixou de comparecer o Exmo. senhor Ministro Valdemar Falcão, por se achar em gozo de licença. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior.

JULGAMENTOS**Agravo de instrumento**

N.º 12.400 — Distrito Federal — Relator: o Sr. Ministro Goulart de

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Oliveira — Agravante: Laurentino Xavier dos Santos — Agravada: São Paulo Railway Co. Ltd. — Negaram provimento, unanimemente.

N.º 12.416 — Distrito Federal — Nonato — Agravante: Rosa Flores Chaim — Agravado: espólio do Padre Leonardo Felipe Rortunato. — Deram provimento, para que suba o recurso extraordinário.

N.º 12.430 — Distrito Federal — Relator: o Sr. Desembargador Flaminio de Resende — Agravante: Felipe Chlade — Agravado: Adolfo Pereira — Negaram provimento.

Recursos extraordinários

N.º 3.918 — São Paulo — Relator: o Sr. Ministro José Linhares — Revisor: o Sr. Ministro Oroszimbo Nonato — Recorrentes: Dr. Orlando de Almeida Prado e outros — Recorrida: a Fazenda do Estado de São Paulo. — Não tomaram conhecimento. Unâ-

nimemente — Presidiu o julgamento o Sr. Ministro José Linhares.

N.º 7.002 — Minas Gerais — Relator: o Sr. Ministro José Linhares — Revisor: o Sr. Ministro Oroszimbo Nonato — Recorrentes: Antônio Romão de Castro e Silva e sua mulher — Recorridos: Francisco Cândido Rodrigues e sua mulher. — Tomaram conhecimento do recurso, contra os votos dos Srs. Ministros Revisor e Vicente Piragibe, e deram-lhe provimento. Unanimemente — Presidiu o julgamento o Sr. Ministro José Linhares.

N.º 7.523 — São Paulo — Relator: o Sr. Ministro José Linhares — Revisor: o Sr. Ministro Oroszimbo Nonato — Recorrente: Alberto Rodrigues Alves — Recorrida: Elza Rodrigues Alves. — Não tomaram conhecimento. Unanimemente — Presidiu o julgamento o Sr. Ministro José Linhares.

N.º 9.737 — Distrito Federal — Relator: o Sr. Desembargador Flaminio de Resende — Revisor: o Sr. Ministro Oroszimbo Nonato — Recorrente: Construtora Brasil Ltda. — Recorrido: Dr. Henrique Luis Soares do Couto Ester. — Não conheceram do recurso o Relator e o Sr. Desembargador Piragibe. Conheceram o senhor Desembargador Flaminio de Resende e o Sr. Ministro Goulart de Oliveira. — Determinou-se a convocação regimental. — Usou da palavra, pelo recorrido, o advogado doutor Carlos Mendes Campos.

N.º 9.765 — São Paulo — Relator: o Sr. Desembargador Flaminio de Resende — Revisor: o Sr. Ministro Oroszimbo Nonato — Recorrente: Ana Cândida Brasil Navarro — Recorrida: Cândida Ferreira Jambeiro Costa. — Não conheceram do recurso, unanimemente.

Encerrou-se a sessão às 15 horas.

Supremo Tribunal Federal, 31 de julho de 1945. — Antônio Luis dos Santos Werneck, Secretário da Segunda Turma.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Juízo da Primeira Zona Eleitoral

Juíz, Dr. Leonardo Smith de Lima — Escrivão, Manuel Antônio Gonçalves

Dia 30 de julho de 1945

Eleitores inscritos:

Oscar Ferraz.
Antônio Neves Paixão.
Alberto Moreira Batista.
Flávio Mário Bezerra Cavalcanti.
Willow Pimentel Pantoja.
Rafael Galvão Júnior.
Maria América Ribeiro da Cunha.
Maria do Carmo Bezerra de Carvalho.
Jandira Lopes de Brito.
Jandira Melo.
Hormina Cardoso Magnavita.
Nair Mendonça de Andrade.
Públio Marroig.
Artur Soares.
Luciano Magnavita.
Antônio Pellegrino.
Hortensia Cortes de Lacerda Costa.
Itaque de Azeredo Costa.
Eurídice de Carvalho Gama.
Alberto Gonçalves Ferreira.
José Schuh.
Ildia Brasilhas Dias.
José do Vale Pereira.

SERVIÇO ELEITORAL

Tácito Gonçalves de Oliveira.
Hélio Vale.
Maurílio Faria Gomes.
Maria Aparecida Scanavachi.
Neli Monteiro de Barros Lacerda Ribeiro.
Manuel José de Sousa.
Maria Helena Cerqueira.
Almerinda da Silva Vieira.
Adalgisa Cerqueira.
Anésia Belmont Tavares.
Artur Cabral.
Celina Angelo Cerqueira.
Humberto Leopoldo Magnavita Braga.
Elvidina Cardoso Magnavita.
Maria Isaltina de Cerqueira.
Isménia Cardoso Magnavita.
Zilé Cerqueira Leite.
Nelson Medea.
Aida Melo Cavalcanti.
Maria da Glória Bezerra de Carvalho.
Antonina Guimarães do Vale.
Ernani Borges da Fonseca.
Maria Carmélia Nobre da Silveira.
Thais Teixeira da Silva.
Aristides Ribeiro de Almeida.
Aníbal de Carvalho.
Hidelfonso Coelho de Oliveira.
Júlia Assunção.
Edward de Oliveira Pinto.
Maria Adelaide Vazquez Garcia.
Pedro Paulo de Carvalho.

Angélica da Cruz Leal.
Alfonso Moreira Angelim.
Rubens Totino.
Sebastião Gomes da Silva.
Claudionor das Neves.
Aurea A. dos Santos.
Orlando José dos Santos.
Vicente Medea.
Roberto Lopes Ferreira.
Jaime Alvernaz de Oliveira Cunha.
João Salim Tomaz.
Eurico da Costa.
Olga de Oliveira Fernandes.
Júlio de Sousa.
Felix Correia Rodrigues.
Ivo Macedo de Menezes.
Luis de Castilho Carneiro.
Mário da Costa Requião.
Carmem de Sousa.
Nerlolina Sampaio.
Pedro César Leal.
Rubem Rodrigues da Costa.
Petro Soares da Silva.
Idio da Silva.
Carlos Rodrigues da Silva.
Alaide dos Santos.
Felixberto dos Santos Ferreira.
Edgar de Andrade Bastos.
Luis Beckerman.
Nadina Ribeiro Muniz Guimarães.
Heitor Alambari Luz.
Narciso Reibout Crozman.

Antônio Pereira de Almeida.
Raimundo Borges da Costa.
Raimundo de Farias.
Abel Teixeira Cardoso.
Inaia Braga Mauro.
João Vilas Boas.
Arnaldo Pinheiro de Andrade.
Isabel de Oliveira.
Artemisia Brasileiro Bahia.
Hércules Galastri.
Edmundo Garcia da Silva.
Simão Routman.
Beinsande Arsênio Fontes Ferreira.
Otávio Muniz Guimarães.
Benedito Ferreira da Silva.
Alcino Monteiro da Silva.
Olga Lecler.
Augusta da Conceição Costa.
Dolores da Conceição Rocha.
Lia Vasques Colmenero Miranda.
Iolanda Ribeiro Dias.
Francisca Moreira de Jorge.
Nivalda Rocha da Costa.
Margarida Rosso.
Sebastiana Luiza de Oliveira.
Alexandrina Soares Petronilho.
Carmen Bellez.
Angélico Francisco de Oliveira.
João André da Costa.
Nirvana Bitencourt Nascimento.
Francisco Franco Filho.
Arnaldo Goulart de Araújo.
Silvério Antônio Batista.
Anastácia Maria Freite.

(Continua na página seguinte)

Na sessão do dia 23 de julho, o Ministro José Linhares divulgou informação assustadora. Segundo dados levantados pela Seção de Estatística e Publicidade do Tribunal, 9.190.534 pessoas cumpriam os requisitos para serem eleitores – maioria de 18 anos e alfabetização –, dentre os quais 5.262.779 eram homens e 3.927.755 eram mulheres. Esse era o número que perseguia os responsáveis pelo alistamento eleitoral em 1945.

O tempo não deixava a missão mais leve. O alistamento foi declarado iniciado em todo o país no dia 2 de julho, e seu prazo encerrava-se às 18 horas do dia 2 de outubro. Pensando na população alistável estimada pelo TSE daria uma média de 99.897 eleitores alistados por dia. O resultado foi um pouco inferior, mas não menos impressionante: 7.425.825 eleitores, o que dá um número aproximado de 80.715 pessoas alistadas por dia no Brasil de 1945.

O presidente do Tribunal Regional de Santa Catarina, desembargador Medeiros Filho, telegrafara, em 30 de novembro de 1945, ao TSE para informar que o vídeo *Como votar nas eleições de 2 de dezembro de 1945*, cuja cópia tinha sido remetida ao interior do estado, estava sendo exibido em sessões gratuitas em Florianópolis.

O vídeo, iniciativa do Ministro Edgard Costa, foi elaborado pelo Departamento Nacional de Informações e tinha o objetivo, nas palavras do presidente do TSE, Waldemar Falcão, de melhor instruir o eleitorado. De fato, desde a última eleição nacional em 1934, haviam transcorrido 11 anos; em 1945, muitos votariam pela primeira vez.

PÁGINA OPOSTA:

Fig. 24 – *Diário da Justiça*, ano XX, nº 174, 1º de agosto de 1945, p. 5981-6018. Lista com nomes de servidores de diversas instituições para serem qualificados *ex officio*.

Museu do Voto (TSE)

DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS

TELEGRAMA 175

OF. DE MINISTRO PRESIDENTE

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

PALACIO MONROE RIOTE ===

RECEBIDO: 30 NOV 1945

DE: 2037

AS: 17

POR: N/E

PREAMBULO: --- S 234 FLORIANOPOLIS SC '43989,89'30'15H=

HABITUE-SE A INDICAR NO RECIBO DO SEU TELEGRAMA A HORA EM QUE O RECEBER. COM ESSA PROVIDÊNCIA, AUXILIARÁ O DEPARTAMENTO NA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DOS TELEGRAMAS.

1512 TENHO HONRA COMUNICAR VOSSA EXCELENCIA QUE RECEBI OS FILMES REFERIDOS NO TELEGRAMA MIL DUZENTOS NOVENTA UM DESSA PRESIDENCIA VG DOS QUAIS DDIS ESTAO SENDO EXIBIDOS NEXTA CAPITAL EM SESSOES ESPECIAIS E GRATUITAS E O TERCEIRO REVELI PARA O INTERIOR ESTADO ONDE ESTA SENDO SESSAO ESPECIAL NESTA CAPITAL FOI ASSISTIDA SENHOR INTERVENVOR FEDERAL VG DE MAIS AUTORIDADES CIVIS VG MILITARES E

Imprensa Nacional 14.914

A' Com. material em 3.12.45. mdf'

Fig. 25 – Telegrama noticiando a exibição de filmes com as instruções para as eleições. Florianópolis, 1945.

Arquivo (TSE)

Não há registros de quantos eleitores puderam assistir à película, resgatada pelo Centro de Memória Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, mas graças a esse material é possível hoje compreender algumas peculiaridades sobre a forma de votar em 1945.

O título de eleitor possuía espaço para que o mesário o rubricasse, o que comprovava o comparecimento do eleitor ao pleito. As cédulas, por sua vez, eram levadas pelo próprio eleitor, devendo ser datilografadas, sem nenhum outro sinal que permitisse sua identificação. Por fim, as cabines indevassáveis, invenção de 1932, tinham a função de oferecer um local seguro para que o eleitor incluísse suas cédulas – de presidente da República, de deputados e de senador – nas sobrecartas oficiais, envelopes opacos fornecidos pelo TSE. Ao final, as sobrecartas contendo os votos eram inseridas na urna que ficava à vista de todos como um ícone em pedestal.

TÍTULO DE ELEITOR

N.º 16863 VIA 1ª

Nazareno Almeida Araujo
NOME POR EXTENSO DO ELEITOR

Comerciante 31 anos
PROFISSÃO IDADE

Dist. Federal 5 de Novembro de 1914
ESTADO CIVIL DATA DO NASCIMENTO (DIA, MÊS E ANO)

João Manoel de A. Araujo e Anita Mariotti Araujo
NOME DOS PAIS

Rua Alvaro Diniz 149, Pilares
RESIDÊNCIA

14ª ZONA – DISTRITO FEDERAL
ZONA E CIRCUNSCRIÇÃO EM QUE SE ALISTOU

Nazareno de Almeida Araujo
ASSINATURA DO ELEITOR

10 OUT 1945
DATA E ASSINATURA DO JUIZ

Fig. 26 – Título de eleitor de Nazareno Almeida Araujo, n° 16863, 1ª via, 14ª Zona Eleitoral do Distrito Federal (RJ), 1945.

Museu do Voto (TSE)

1-9

PARA PRESIDENTE DA REPUBLICA

GENERAL EURICO GASPAR DUTRA

Protocolo nº 660 Aug

Fig. 27 – Cédula eleitoral para presidente da República, candidato General Gaspar Dutra, 1945.

Museu do Voto (TSE)

Cada um desses materiais – cédulas, sobrecartas e urnas – tem sua própria história a contar. As cédulas foram objeto de muitas decisões do TSE, em especial no mês que antecedeu à eleição, por ser o momento em que elas eram impressas pelos partidos políticos. Sendo os grandes responsáveis pela impressão e distribuição das cédulas, os partidos não queriam correr o risco de ver seus votos impugnados.

As sobrecartas oficiais, ao lado das cabines indevassáveis, eram os instrumentos que mais favoreciam o sigilo do voto. O TSE se responsabilizou pela produção centralizada dos envelopes por meio do trabalho feito pela Imprensa Nacional. Apesar do grande esforço, como se verá adiante, não foi possível garantir que as sobrecartas chegassem a todas as seções eleitorais. É assim que, provocado por consulta da União Democrática Nacional (UDN), o TSE, na sessão de 29 de novembro de 1945, a três dias das eleições, decidiu, premido pelas circunstâncias, que seria admitida a utilização de envelopes opacos que preservassem o sigilo do voto.



Fig. 28 – Sobrecarta oficial confeccionada pela Imprensa Nacional para colocar as cédulas.

Museu do Voto (TSE)

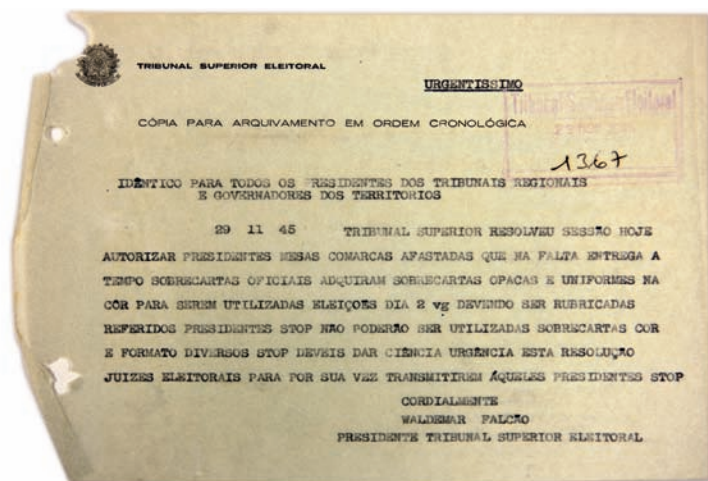


Fig. 29 – Telegrama do dia 29.11.1945, do ministro presidente do TSE, Waldemar Falcão, aos TREs, autorizando a utilização de outros envelopes opacos como sobrecarta para as eleições de 1945.

Arquivo (TSE)

As urnas, símbolo incontestável das eleições de ontem e de hoje, protagonizaram uma história particular. Se for levado em consideração o número de seções eleitorais preparadas para as eleições de 1945, foram providenciadas cerca de 26 mil urnas. Para isso, aproveitaram-se urnas utilizadas na década de 1930, bem como outras fabricadas em metal e madeira. No Piauí, presos da penitenciária de Teresina trabalharam no conserto de urnas, cujo pagamento era de Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros) por unidade.

PÁGINA OPOSTA:

Fig. 30 – Nota de empenho do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí (TRE/PI) a favor da penitenciária da capital, relativa ao conserto e polimento das urnas. Teresina (PI), 1945.

Arquivo (TSE)



Fig. 31 – Urna de metal utilizada nas eleições da década de 1940.

Museu do Voto (TSE)



Fig. 32 – Urna de madeira, da década de 1940, fabricada por presidiários do Estado do Piauí.

Tribunal Regional Eleitoral do Piauí (TRE/PI)

Fig. 33 – Telegrama solicitando informações sobre o voto dos hansenianos.

Arquivo (TSE)

Todo esse esforço tinha o objetivo de garantir que os mais de 7 milhões de alistados pudessem votar. Alguns grupos de eleitores foram alvo de atenção especial por parte da Justiça Eleitoral pela peculiaridade da situação em que se encontravam. Ficou decidido que em 1945 não seria possível votar fora do território nacional; que cegos somente poderiam votar se alfabetizados na linguagem comum – portanto vedada a utilização de cédulas em braile –; e que os portadores de hanseníase estavam autorizados a votar nas instituições em que se achavam internados¹. Jogadores da seleção brasileira de futebol também foram objeto de decisão da Justiça Eleitoral em 1945.

The image shows a vintage telegram form from the 'DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS'. The form is divided into several sections. At the top, it says 'TELEGRAMA'. Below this, there are fields for 'Nº DE EXPEDICÃO', 'Recebido De', 'as horas', and 'por'. A circular stamp is visible in the center. To the right, there is a field for 'Nº' with the handwritten number '533' and a blue checkmark. Below the 'Nº' field, there is a handwritten number '1-15'. The main body of the telegram contains the following text: 'SOLICITO VOSSA EXCELENCIA GENTILESA INFORMAR SOLUCAO SOBRE VOTO LEPROSOS PT CONCEICAO NEVES SANTAMARIA RUA CONSELHEIRO CRISPINIANO 404 42 AND. SALA 405'. The text is stamped in a bold, sans-serif font. At the bottom, there is a handwritten signature 'Rm 30.11.45' and a date stamp '30.11.45'. The form is aged and has some wear and tear.

1. A história da participação eleitoral dos portadores de hanseníase é um capítulo à parte. Autorizados a votar em 1945, perderam definitivamente o direito em 1950. Um ano depois, por meio de uma alteração ao Código Eleitoral vigente à época, essas pessoas reconquistaram o direito ao voto.

O Brasil disputava com a Argentina a Copa Roca, torneio entre as duas seleções, cuja primeira edição aconteceu em 1914. O primeiro jogo de 1945 estava marcado para o dia 16 de dezembro no Estádio do Pacaembu, e seria assistido por, aproximadamente, 59 mil espectadores. A seleção, comandada por Flávio Costa, estava concentrada em Caxambu, interior de Minas Gerais. Os jornais da época noticiaram grande movimentação por parte dos jogadores e da comissão técnica para conseguirem autorização para deixarem a concentração no dia 2 de dezembro e comparecerem às urnas.

A Confederação Brasileira de Desportos (CBD) enviou telegrama ao TSE pedindo autorização para que os jogadores pudessem votar em Caxambu. Em 30 de novembro, por meio da Resolução nº 418, o Tribunal Superior Eleitoral declarou que não conhecia da solicitação, posto que a CBD não possuía legitimidade para formular a consulta. Posteriormente, em 1º de dezembro, a partir de solicitação feita, desta vez, pelo presidente do Conselho Nacional de Desportos, a Resolução nº 420 afirmava que o Tribunal poderia conhecer do pedido, mas não decidir, posto que ele deveria ser formulado perante os tribunais regionais.

O resto da história é contada pelos jornais. O *Tribuna Popular*, em 2 de dezembro de 1945, informou que, como apenas o Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro se manifestou favoravelmente à solicitação feita, os jogadores com domicílio eleitoral naquele estado puderam votar em Caxambu, estando os demais proibidos de votar. O jornal *O Globo*, no dia posterior ao pleito de 2 de dezembro, divulgou uma curiosa pesquisa de boca de urna. Na concentração dos jogadores da seleção brasileira, em Caxambu, o Brigadeiro Eduardo Gomes teria recebido 14 votos. O jornal acrescenta que votaram a favor do General Eurico Gaspar Dutra 5 eleitores e que não foram dados os votos ao candidato do Partido Comunista, Yedo Fiuzza, porque seus eleitores não estavam na cidade.

O *Cruzeiro do Sul*, em 30 de novembro, divulgou que Leônidas da Silva, o Diamante Negro, editara na concentração um jornal, *O Dinamo*, com matérias e tópicos humorísticos. Os jornais divulgavam a inclinação de Leônidas da Silva ao candidato do Partido Comunista. Alguns biógrafos registraram essa simpatia, enquanto outros autores creditam a possível campanha de Leônidas em favor de Yeddo Fiuzza como uma resposta à distribuição feita no interior da concentração de material de propaganda do candidato varguista Eurico Gaspar Dutra pela esposa do técnico, Flávio Costa.

NIQUEL, 13. P. 1 — A empresa madeirense continua a desenvolver as suas actividades filiaes pelo tenente coronel T. de A. D. Almeida, presidente da Federação Argentina de Futebol, no sentido de conseguir a ida de alguns clubes niquelenses a Argentina, para se apresentarem no campeonato mundial que se jogará na América do Sul e a Berlim. A empresa, fundada por 4 em Buenos Aires e os outros 3 em Santiago, São Paulo e São José de Janeiro.

Segunda e terça, 14 e 15 de Novembro durante os meses de Novembro e Dezembro de 1946, a fim de dar tempo ao Niquel para preparar os compromissos da temporada oficial e de passar antes do início da temporada seguinte, em Setembro. Argentina e não que a Argentina está disposta a interromper a temporada oficial, caso a Berlim concorde em jogar em Janeiro.

O Berlim teria 10 mil pessoas pagas, desde a partida até ao fim, além de 10 mil pessoas por jogo disputado. Estas são

as condições econômicas tratadas com os dirigentes da Sevilha e o clube espanhol.

MEXICO, 11 A. F. — O sr. Ezequiel Finia, delegado argentino para a Conferência Americana de Futebol, e o sr. Francisco Finia, embaixador argentino, reuniram-se com o sr. Carlos de la Torre, diretor da Associação Mexicana de Futebol, e o sr. Miguel Martínez, diretor da Liga Mexicana, dando corpo ao plano para a Organização Pan-Americana de Futebol, mediante a seleção das equipes nacionais de cada país da América Latina.

A Liga Mexicana começou em estudar o sequestro de jogadores.

O sr. Ezequiel Finia também entrevistou com o sr. Alfonso de la Torre, Presidente da Federação Mexicana de Basquetebol, tratando de futuras excursões recíprocas entre o México e demais países da América Latina.

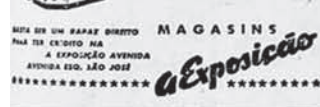
Em seguida, a convite para a excursão de uma equipe boliviana ao México, Basquetebol Nacional.

O México jogará no Peru, Chile, Uruguai, Argentina e Brasil.

para o senhor... para a senhora
para todos aproveitarem os
de Festas da GRANDE VENDA DE



**Pesa informações
abra 1 crediário p
novo plano econômi**



foje o segundo treino
Todos os players em ação ★ Os q

H — Caixa (AP7): Augusto e Hla, Heleno, Tim e Chico.
 Hfe para amanhã o segundo dia de seleção brasileira.
 Hfe arriscou em ação de hoje que aqui se encontraram jogadores. Deixa ver o resultado técnico autorizar a saída de todos os jogadores.
 Hfe, Alvaro, Domingos e Hfe que não participaram do jogo.

A EXCURSÃO DO BOTAFEGO AO

o matutino "La Cronica" publicou um artigo sobre a possibilidade da equipe do Botafogo F. C. fazer a temporada nesta capital, expressando que estão adiantando as negociações para a visita do vice-campeão carioca.

**PRESIDENTE TRUMAN
ASSISTIRÁ A PELEJA FINAL**

PHILADELFA, 1 (U.P.) — O presidente Truman chegou a esta cidade em um trem especial para assistir a uma luta de boxe entre o campeão nacional e o campeão mundial.

Cinemas

AVISO AO PÚBLICO



ONTEM

Nenhuma convocação mais completa as requisições até a "Coop. Roca", afirma Flavio Costa.

A Prefeitura Municipal de Maricá, através do Sr. Prefeito Municipal, Sr. Manoel de Jesus, vem a esta disposição de R\$ 14,00 (quatorze reais) para a entidade máxima.

zembro

ra...
Preços
ATUAL.



norte.

- Reparecerá, hoje, a saga do Ful-Américo. Desempenha e Rivarri estarão a postos na praça de Caxambu.
- O selecionado brasileiro treinará hoje, em conjunto, pela segunda vez.
- Flávio Costa, considera-se bem

servido em atacantes.

Nenhum jogador convocado deverá a contratação de Camacho e C. M. D., conseguiu licença para que todos os jogadores virem naquela cidade mineira.

As plantas entram!

**A SENHORA TEM CREDITO
SEM FIAÇÃO NA
A EX-OÇÃO CARIOCA
LARGO DA CARIOCA**

A Seleção

quadros prováveis

Newton; Bauer, Danilo (Telfo) e Bógdo (Juvinal); Lima, Le-

MADEIRAS — JANELAS
PORTAS — TELHAS
Tijolos — MATERIAIS
DE CONSTRUÇÃO
COMERCIO DE FERRO
METALIC

1ª seção, para 1.ª distribuição
 Cidades: BARRAGEM
 AVALIAÇÃO: 1.ª seção
 62 8096
 (Linha 30 - Tel. 62-5078)
 1.ª - Telefones 28 0131
 ANEXO

PERÚ — Lima

Botafogo F. C. fazer o que estão adiantando o campeonato carioca.

MOVEIS FINOS
só na
Mobiliaria Catete

43 — CATETE — 67

Eleições

PUBLICO
e a COMPANHIA BRASILEIRA DE CINEMAS
só começarão a funcionar, hoje, a partir das 16
pleta liberdade de cumprirem o exercicio do voto.

MENSAGEM
de Papai Noel expedicionário
...ao público Carioca!



De volta das trincheiras aqui estou
de novo para comemorar o
NATAL DA VITÓRIA!

Comunco, também, que firmo contrato de exclusividade com INOVAÇÃO - o mais elegante magazine da cidade - para dirigir, pessoalmente, as grandes vendas de NATAL e ANO NOVO.

Tudo o que desejar para seu uso pessoal e de toda família ou para presentes, V. encontrará em **INOVAÇÃO** no mês das festas, nos departamentos de Modas Femininas, na Alfaiataria e nos diferentes acessórios.

especializados do magasin da rua do Ouvidor esquina de Gonçalves Dias. Agora... uma surpresa agradável! Para que todos festejem com alegria o NATAL da PAZ, ofereço aos que comprarem esta mês, na INOVAÇÃO, uma garrafa de finíssimo "champagne" MICHELON - o "champagne" que eu escolhi por ser o melhor! E trago também esta ano, o mais valioso de todos os presentes de NATAL

- o Cornet de festas - que permite à pessoa que V. deseja obsequiar, escolher na INOVAÇÃO o presente de sua preferência. Esses "cornets" são vendidos à vista e a crédito... e lembre-se: NO CRÉDITO INOVAÇÃO NÃO HÁ MAJORAÇÃO.

Feliz Natal e Ano Bom

e inteiramente às vossas ordens, na INOVAÇÃO,
e velho amigo de sempre

Noel

Papais
da Inovação
EXPEDICIONÁRIO

NO BRASIL A COPA DO MUNDO

**Detido finalmente pelo Comitê Executivo da FIFA ★ A entidade mundial des-
pencença para a realização das Copas**

Passados os tempos, surge agora uma comunicação oficial da FIFA. Na última reunião do Comitê Executivo da entidade, o "associação" mundial ficou resolvido que a

Copa do Mundo de 1990 será disputada no México.

NÃO PODERÃO

VOTAR EM CAXAMBÚ

tornado o impasse surgido com a coincidência da concentração com o dia das

Chagas e o deputado estadual, o deputado federal de Mart E. C. e do Deputado Ribeiro F. C. para uma disputa de três perdas entre seus gremios, no sentido de definir a supremacia entre ambos. O primeiro encontro ficou marcado para o dia do próximo dia 2, no campo de Brasil No .

•

A convite de seu procurador

projetos nos bairros arrabaldados do lado de uma cidade que ora faz o tetra-campeão suburbano.

O presidente Arcílio Valle marcou para o dia 20 do corrente a eleição do novo conselho deliberativo de veterano clube azul e branco.

•

A diretoria do E. O. Corinthians sediada à rua Leopolda, em

para a "Kustafina" da rua "Kustafina", depois levamos ao conhecimento de seus co-irmãos de lutas esportivas que o mesmo se acha sem compromisso para o próximo dia 2.

CONTRA

*Pulgas
Piolhos
Percevejos*

e FORMIGAS CASEREAS

NEOCID

em 72

Eficaz contra todos os insetos e larvas de origem doméstica. Não prejudica a saúde humana e animal. Não contamina o ambiente.

Rely

"BRASIL FARÁ BOA FIGURA"
 clara o treinador brasileiro Waldemar
 mbano, sobre a delegação de box ★

[illegible]

tero - Ovario (Hemorragias e Inflamações) - Olandulas Inter-
sticiais - Fígado - Estômago - Úlcera - Intestino (Colite) - Anus -
seto (Hemorroidas) - Varizes - Coração (Hipertensão arterial) -
Leumatismo - Corvida - Nariz - Garganta - Partos - Tratamento
sem dor e sem operação.

PÁGINA OPOSTA:

Fig. 34 – Voto dos jogadores de futebol em Caxambu. Tribuna Popular, 2 de dezembro de 1945.

Biblioteca Nacional (RJ)



Fig. 35 – Leônidas e Domingos da Guia em jogo da Taça dos Campeões Estaduais do Rio de Janeiro e São Paulo, no Pacaembu. São Paulo (SP), 1943.

Arquivo Histórico do São Paulo Futebol Clube



Fig. 36 – Leônidas e sua mãe, Dona Maria.

Arquivo Histórico do São Paulo Futebol Clube



O pretenso apoio de Leônidas ao Partido Comunista rendeu muitas notícias nos jornais da época. Em nenhum deles, porém, aparece o próprio jogador assumindo essa posição política, o que também não foi confirmado por outras fontes² consultadas. Apesar disso, é interessante notar que a eventual simpatia do jogador pelo Partido Comunista, se não existiu de fato, foi utilizada pela militância partidária à exaustão. Campanhas organizadas pelo partido dão uma ideia da utilização da imagem do jogador pela militância comunista.

Na década de 1950, partidários comunistas, em vários países, se dedicaram à tarefa de conseguir assinaturas para o *Apelo a um pacto de paz*. O texto, também conhecido como *Apelo de Berlim*, combatia o uso das armas nucleares. O movimento chegou ao Brasil em 1951, e uma das estratégias utilizadas para alavancar apoio ao seu teor foi dar publicidade a assinaturas de personalidades com destaque, dentre as quais figurava Leônidas da Silva.

Embora não tenha sido possível garantir a todos os jogadores concentrados em Caxambu o direito a votar nas eleições de 1945, os jornais noticiaram o 2 de dezembro como uma grande festa cívica.

O encerramento das eleições em todo o país ao final do dia 2 de dezembro iniciava, para a Justiça Eleitoral, outro trabalho: o de apuração, cujo desfecho aguardavam partidos políticos, candidatos e eleitores. O Código Eleitoral de 1945 previa o fim da apuração em 30 dias, a partir do término das eleições. Apesar disso, em meados do mês de dezembro, alguns tribunaux telegrafaram ao TSE para informar não ser possível, por toda sorte de motivos operacionais, atender ao prazo estabelecido.

PÁGINA OPOSTA:

Fig. 37 – Retrato de Leônidas da Silva, eleitor do Partido Comunista, segundo jornais da época.

Arquivo Histórico do São Paulo Futebol Clube

2. Além da consulta aos periódicos da época e às obras sobre Leônidas, foram consultados: Luiz Ernesto Machado Kawal, jornalista e amigo pessoal do jogador por mais de 50 anos, que disse jamais ter ouvido de Leônidas qualquer menção ao Partido Comunista ou apoio a Yeddo Fiuza; José Paulo Florenzano, professor de antropologia da PUC/SP e membro do Conselho Consultivo do Centro de Referência do Futebol Brasileiro, que informou não possuir informações sobre o assunto; e Memofut, grupo de historiadores que debatem assuntos relativos à história do futebol brasileiro, no âmbito do Museu do Futebol, também sem referências à possível inclinação de Leônidas ao Partido Comunista.

ESTATUTOS

da

PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL

*Registrado na Cartória do 1.º Ofício
do Registro de Títulos e Documentos*

EDIÇÃO DO PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL
1945

Fig. 38 – Estatuto do Partido Comunista do Brasil, 1945.

LISTA DOS ASSOCIADOS

PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL

(Nome do Partido)

Campinas

SÃO PAULO

(Estado ou D. F.)

33a

(Zona)

1a. Vara

(Juízo Eleitoral)

	NOME DO ELEITOR	ASSINATURA	Número do título eleitoral
X 1	Mario Capatto	Mario Capatto	6219 ✓
2	Antonio Eduardo Marconi	Antonio Eduardo Marconi	5977 ✓
3	Mario José da Silva	Mario José da Silva	6220 ✓
X 4	Noe Teixeira Silveira Benfica	Noe Teixeira Silveira Benfica	6586 ✓
5	João Pereira de Sousa	João Pereira de Sousa	6917 ✓
6	Rui Albino de Sousa	Rui Albino de Sousa	6633 ✓
7	Antonio Mozella	Antonio Mozella	6935 (10.935) ✓
X 8	Amadeu Catão	Amadeu Catão	5989 ✓
X 9	Celeste Vicentini	Celeste Vicentini	6424 ✓
10	Belmiro Antonio Rodrigues Vieira	Belmiro Antonio Rodrigues Vieira	6057 ✓
X 11	Sebastião dos Santos Camargo	Sebastião dos Santos Camargo	2090 ✓
12	Mario Lago	Mario Lago	7896 ✓
X 13	Martiniano Pereira da Silva	Martiniano Pereira da Silva	6.283 ✓
14	João Benedito Marques	João Benedito Marques	6939 ✓
15	Urbano Bortolozzo	Urbano Bortolozzo	7.200 ✓
16	Elio Carvalhinho Pompeu	Elio Carvalhinho Pompeu	6.102 ✓
17	Cid Ferreira Pires	Cid Ferreira Pires	10.968 ✓
18	Waldemar Martins Pompeu	Waldemar Martins Pompeu	10.968 ✓
19	Guido Ebert	Guido Ebert	6.719 ✓
20	João Dimarzio	João Dimarzio	6916 (1084) ✓
21	João Belini	João Belini	10.84 ✓

Certifico que são verdadeiros os números dos títulos eleitorais indicados nesta lista.



Em test. *[Signature]*
FIRMA DO
CARTORIO MASAGÃO
Rua Alvaras Penteado, 75 - S. Paulo

Campinas, 18 de Outubro de 1945.
(Data)
[Signature]
(Assinatura do Escrivão)
Preenchida da 33ª Zona.

Fig. 39 - Lista dos associados do Partido Comunista do Brasil. Destaque para a assinatura do artista Mário Lago.

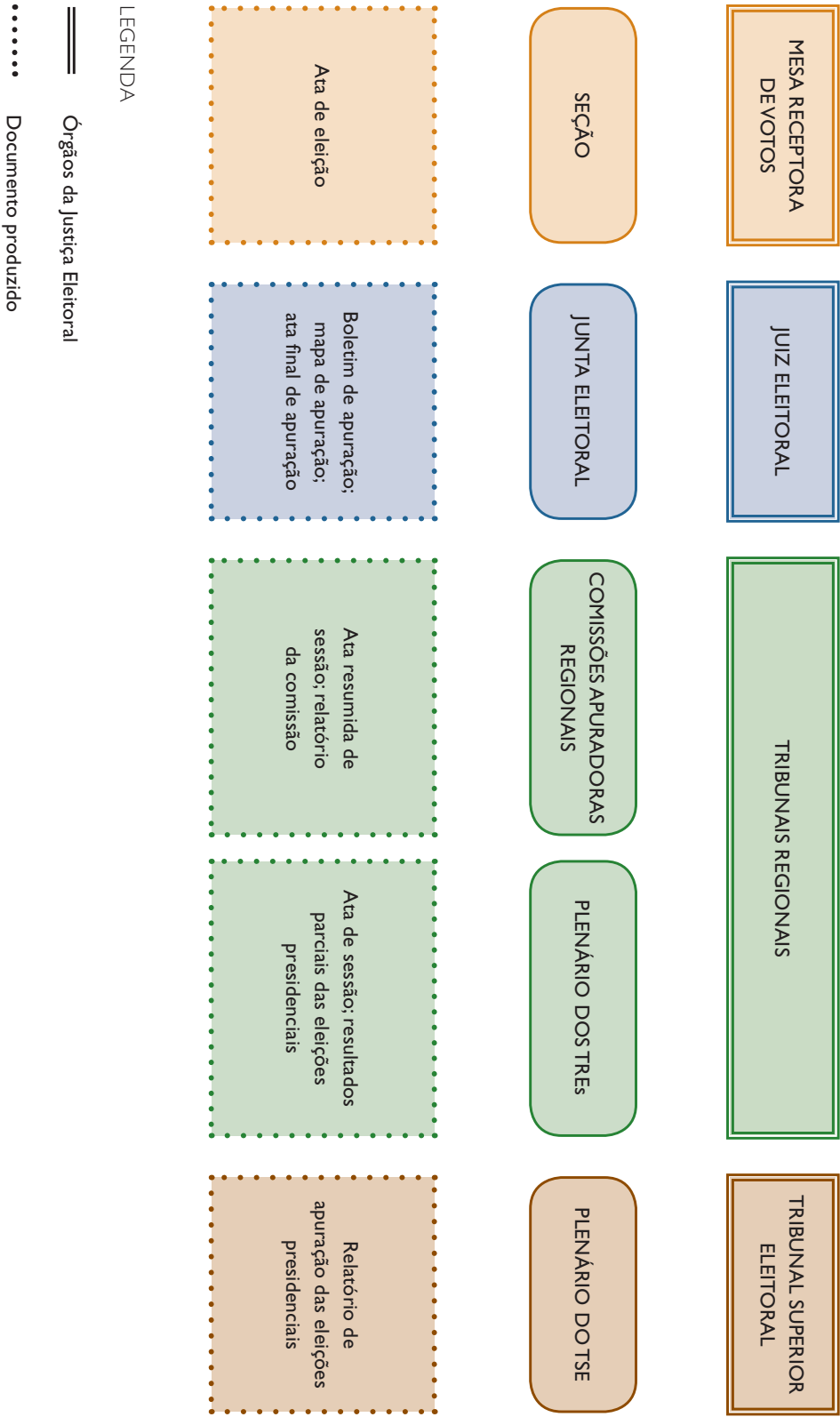




Fig. 40 – Trabalho de apuração de votos em junta eleitoral instalada no Palácio da Justiça de São Paulo, com início em 3 de dezembro de 1945.

Centro de Memória Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo (livro *Justiça Eleitoral: uma retrospectiva*, p. 76)

Síntese da apuração das eleições de 1945



Apesar de serem divulgados resultados parciais a cada 24 horas pelos tribunais regionais, a perspectiva de encerramento da apuração não era animadora, considerando a grande quantidade de recursos sobre os votos que estavam pendentes de julgamento em cada estado. Diante desse cenário, no dia 22 de dezembro, o Ministro Waldemar Falcão propôs que, assim que as juntas apuradoras concluíssem o cálculo dos votos líquidos, ou seja, daqueles sobre os quais não existiam recursos, o resultado seria totalizado pelo TSE. Na sessão realizada na véspera de Natal, foi aprovada resolução nesse sentido.

O êxito das eleições e da apuração, no entanto, foi fruto de um trabalho iniciado desde a recriação da Justiça Eleitoral, em 28 de maio de 1945, e que envolveu ministros, servidores e outros cidadãos anônimos.

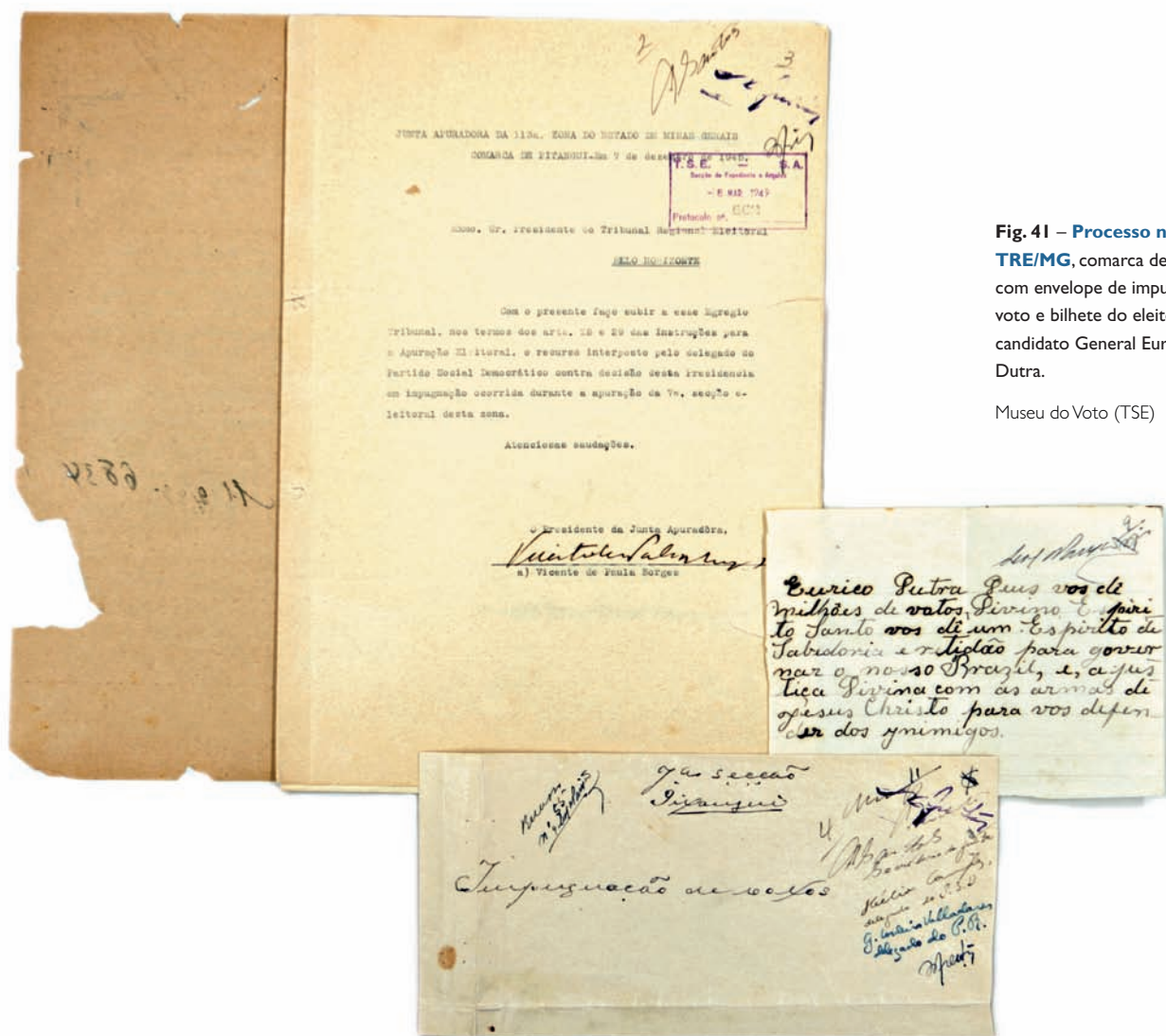


Fig. 41 – Processo nº 6.834 do TRE/MG, comarca de Pitangui, com envelope de impugnação do voto e bilhete do eleitor para o candidato General Eurico Gaspar Dutra.

Museu do Voto (TSE)



3

A EPOPEIA DAS ELEIÇÕES:
A REMONTAGEM DA JUSTIÇA
ELEITORAL E AS PESSOAS

No mês em que se tornou presidente da República interino, o Ministro José Linhares tomou, junto com seus pares no TSE, a decisão que mudaria os rumos do país. Por meio da Resolução nº 215, de 2 de outubro, o Tribunal decidiu que a o Parlamento Nacional a ser eleito em 2 de dezembro possuiria, além das funções ordinárias, atribuições de Assembleia Constituinte com poderes ilimitados.

A decisão era resultado de duas consultas recebidas pelo TSE, uma formulada pelo Partido Social Democrático e a outra pela Ordem dos Advogados do Brasil. A questão era a mesma: o Parlamento eleito em 2 de dezembro teria poderes para elaborar uma nova constituição ou apenas de emendar a Carta de 1937? Embora tenha havido discordância entre os ministros acerca da competência do Tribunal para discutir a matéria, a histórica decisão dava segurança aos eleitores que sabiam estar escolhendo os membros da Assembleia Constituinte.

Além do papel normativo, necessário principalmente em razão da inexistência do Poder Legislativo, o TSE exerceu funções administrativas sem as quais a realização das eleições não teria sido possível. Por meio da Imprensa Nacional, foram providenciados, além de material de expediente, todos os papéis necessários às eleições: 9.500.000 títulos eleitorais, 10.173.000 sobrecartas, 50.000 folhas de votação e 2.000.000 de senhas para organizar a fila de eleitores no dia do pleito.

Para que esse material chegasse aos quatro cantos do país, foi necessário contar com a colaboração da aeronáutica e também com a utilização de aviões comerciais. Companhias nacionais cruzaram o espaço aéreo brasileiro levando esses materiais em companhia de um ou mais servidores. Assim, foi possível que o juiz eleitoral João de Lacerda Azevedo recebesse, em Manaus, 11 quilos de material eleitoral no dia 17 de novembro pela companhia Cruzeiro do Sul. A mesma companhia entregou 28 quilos de material eleitoral em Campo Grande, serviço acompanhado pelo servidor Othon Bastos.

Diante da quantidade de localidades a abastecer, o Ministério da Aeronáutica informou que seria necessário contar também com a colaboração dos aeroclubes para que fizessem “[...] a entrega do material até por meio de paraquedas e sacos de lona, de maneira que nenhuma localidade do país, por mais longínquo, falte material para as eleições [sic]”.

Tal medida se justificou diante das dificuldades enfrentadas, como a que noticiou o servidor Francisco Ubatuba de Miranda. Depois de partir de Manaus para deixar material em cidades paraenses do Baixo Amazonas, o funcionário informou que tentaria utilizar aviões cargueiros norte-americanos da companhia Rubber Development para realizar a entrega no Acre e em outras regiões vizinhas.

RELAÇÃO DO MATERIAL ENCOMENDADO À IMPRENSA NACIONAL DURANTE O
EXERCÍCIO DE 1945

Impressos

Material	Quantidade	Importância Cr\$
Papel p ^a ofício	9.000	1.010,90
Papel p ^a ofício	10.000	1.183,00
Papel p ^a ofício (cópias)	25.000	1.738,80
Blocos mod. 38	130	582,40
Blocos pequenos	100	280,00
Blocos p ^a telegrama	100	1.432,00
Blocos c/ 3 vias	18	189,00
Blocos de memorandum	25	149,90
Blocos c/ 100 fls.	600	216,30
Blocos p ^a audiência	50	215,70
Papel p ^a informação	5.000	538,00
Papel p ^a informação	8.000	876,90
Papel p ^a portaria	1.250	661,20
Papel p ^a mensagem	500	224,00
Papel p ^a carta	2.000	338,10
Papel p ^a resolução	2.000	659,40
Papel p ^a ata	3.000	311,00
Papel p ^a aviso	1.000	190,50
Impressos diversos	10.500	1.548,80
Envelopes 1/4	2.500	459,20
Envelopes 1/3	1.000	187,00
Envelopes 1/2	2.000	515,00
Envelopes 1/1	1.000	309,90
Envelope aéreo	2.000	426,40
Envelope p ^a pagamento	3.000	424,00
Envelopes	1.750	352,80
Capas de processo	6.000	2.302,90
Impressos p ^a instruções	25	307,60
Cartões p ^a Presidente	1.200	232,70
Cartões p ^a Ministro	1.000	747,60
Cartões p ^a Dr. B. Pinto	500	500,90
Fichas de caixa	2.500	235,50
Boletim de Caixa	1.000	
Total		19.514,70

Fig. 42 – Relação de material encomendado à Imprensa Nacional em 1945, com destaque para os materiais eleitorais como títulos, sobrecartas e listas de votação (fls. 1-3).

SERVIÇO AÉREO NO BRASIL



SERVIÇOS AÉREOS CRUZEIRO DO SUL LTDA.
MEMBRO DA INTERNATIONAL AIR TRAFFIC ASSOCIATION

RIO DE JANEIRO — AVENIDA RIO BRANCO, 128
TELEFONE: 42-6060

Conhecimento

Nº 713308

Voo N. **PREFERENCIAL**

Para o remetente como
comprovante.

Remetido por **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

à Rua N.º

neste pôrto de **MANAUS** na aeronave ou em outra

pertencente ao mesmo Serviços Aéreos ou por ele fretada, Comandante quem for, para ser entregue

em **BOX VISTA** na Agência "Cruzeiro do Sul" contra devolução deste conhecimento

aos Ilmos. Snrs. **DR. JOÃO DE LACERDA AZEVEDO JUIZ DE DIREITO**

domiciliados à rua N.º

ou à sua ordem, os volumes abaixo notados, ignorando-se conteúdo, condições, peso, medida e valor do conteúdo, subordinando-se os carregadores e recebedores ou consignatários às condições impressas no verso.

O original deste conhecimento foi emitido em **MANAUS** de **17** de **NOVEMBRO** de 194**5** e foi assinado por

Declaro expressamente que dentro do volume abaixo registrado não se encontram cartas missivas fechadas ou abertas.
(Monopólio do Correio: Decreto Lei 1681 de 15-10-38 art. 1.º, I.º, A.º)

pele remetente, assinou o Sr. **Fran. de. Brancos** pela Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Ltda.

OS VOLUMES DEVEM SER PROCURADOS NA AGÊNCIA CRUZEIRO DO SUL

MARCA	VOLUMES	CONTEÚDO DECLARADO PELO REMETENTE	PESO
713308	1	Conteúdo Material Impressos Eleitoral	11, 000

Frete por 1/2 kg. Cr\$ **11, 000** Kg. gr. ou Cm.² Cr\$ **77,300**
(ou 5000 cm.² ou fração)

Taxa de valor Cr\$ **11, 000** à %

Medidas Quota de Previdência 2% **77,30** **1,50**

O transporte da presente encomenda não será transferido sem previo aviso e sem prejuízo à reclamação, por motivo de segurança nacional decorrente do estado de guerra.

Estampilhas
A quinta via está devidamente selada conforme a lei

7-1-1 000 Nr. 5150 (484601) 10-45

Total Cr\$ **62,90**

Fig. 43 – Nota fiscal relativa ao transporte de material eleitoral por via aérea. Manaus (AM), 1945.

PÁGINA OPOSTA:

Fig. 45 – Eleições de 1945: o dia do pleito. *A Manhã*, de 2 de dezembro de 1945.

Biblioteca Nacional (RJ)

Não é possível, pela documentação preservada, estimar a quantidade de funcionários à disposição do serviço eleitoral, mas certamente não eram muitos. Pelo exame das folhas de pagamento, conclui-se que o Tribunal era composto por cinco ministros e um procurador-geral, tendo sua secretaria 16 servidores.

Em maio, foi disponibilizada a verba de Cr\$20.000,00 para custear o serviço eleitoral, quantia que foi reforçada em novembro no mesmo valor. Esses recursos eram movimentados exclusivamente pelo presidente do TSE, que ordenou a abertura de uma conta nominal no Banco do Brasil a cada presidente dos tribunais regionais para que executassem as despesas locais. Efetuados os gastos, os TREs enviavam comprovantes, os quais foram consolidados em um relatório anual enviado ao Ministério da Justiça.

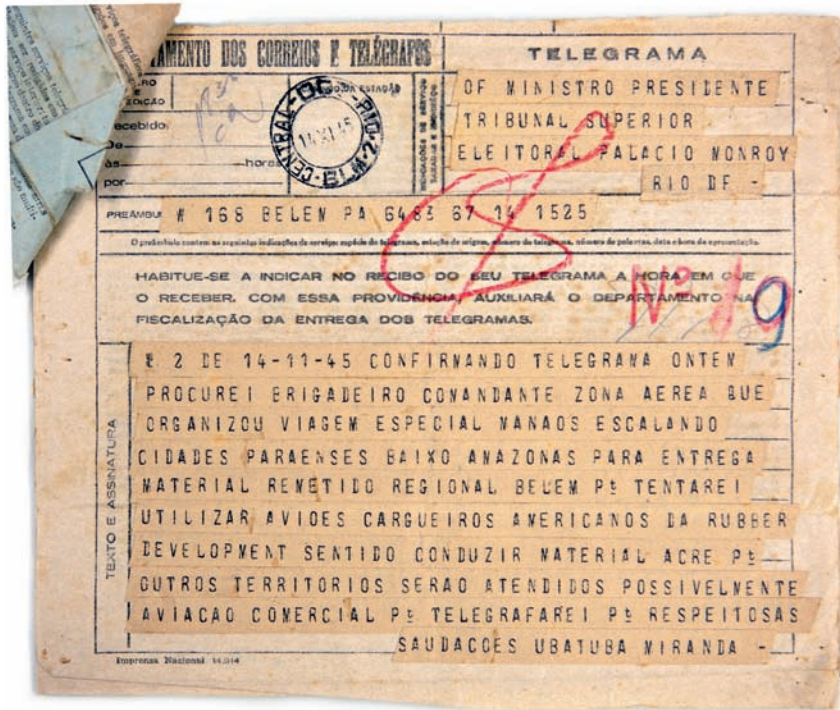


Fig. 44 – Telegrama informando a entrega dos materiais eleitorais do Regional de Belém por meio dos cargueiros norte-americanos da Rubber Development. Belém (PA), 1945.

Arquivo (TSE)

Por meio da leitura desses comprovantes, é possível entender melhor o trabalho envolvido no alistamento de eleitores. Como o número de servidores à disposição da Justiça Eleitoral era pequeno, foi autorizada a contratação de pessoas para o preenchimento dos títulos eleitorais. O Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, à época, o estado do Rio de Janeiro, pagou, em agosto, Cr\$2.042,00 pelo preenchimento de 10.210 títulos de eleitor, a Cr\$0,20 cada um¹. Assim, aconteceu em todas as unidades da Federação, visto que, sem o trabalho dessas pessoas, não teria sido possível concluir o alistamento eleitoral no prazo estabelecido.

Todo esse esforço resultou no êxito das eleições de 2 de dezembro de 1945, como foi destacado em vários jornais da época. No discurso proferido na véspera da eleição, em tom de agradecimento, o presidente do TSE lembrou das importantes contribuições dos meios de comunicação, da aeronáutica e da Imprensa Nacional. De fato, a Justiça Eleitoral não realizou as eleições sozinha, como não a faz ainda hoje. A participação de outros atores foi fundamental para que se conseguisse colocar mais de 7 milhões de eleitores aptos a votarem em mais de 26 mil seções eleitorais naquele 2 de dezembro de 1945.

1. O valor a ser pago por cada título variou entre 20 e 80 centavos de cruzeiro, conforme as regiões do país e foi aumentado à medida que o prazo para finalização do alistamento se aproximava.

TRIBUNAL SUPERIOR

Folha de pagamento dos subsídios dos membros do Tribunal pelas sessões realizadas, na forma do art. 138, letra a do d. também nesta folha o Procurador-Geral, na conformidade da lei

Nº de Ordem	NOMES	Categoria	Nº de Sessões
1	Ministro José Linhares	Presidente	12
2	Ministro Waldemar Falcão	Membro	5
3	Desembargador Edgard Costa	-"-	12
4	Desembargador Antônio Carlos Lafayette de Andrada	-"-	12
5	Professor Antônio de Sampaio Dória	-"-	10
6	Professor Hahnemann Guimarães	Procurador Geral	12

Importa a presente folha em Cr\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos) crédito especial aberto pelo art. 141 do decreto lei n. 7

Edmundo Barreto Pinto
Assistente.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITO

PAGO

Contabilidade

TS 31, Julho de

Antônio

ELEITORAL

IOR ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Serviço de Comunicações

21 SET 1946

Nº

3121

Superior Eleitoral, referente ao mês de Julho de 1945,
Decreto lei n. 7.586, de 28 de maio de 1945, incluído
extra a) do artigo 139 do mesmo decreto-lei n. 7 586.

Subsídio p/Sessão	Líquido a receber	RECIBO
200,00	Cr\$ 2.400,00	<i>João Chiribó</i>
200,00	1.000,00	<i>Waldemar Taffel</i>
200,00	2.400,00	<i>Edgar Costa</i>
200,00	2.400,00	<i>Adolfo de S. S. de S. S.</i>
200,00	2.000,00	<i>St. Luiz de S. S.</i>
200,00	2.400,00	<i>Manoel Pinheiro</i>
Cr\$12.600,00 (Doze mil e seiscentos cruzeiros).		

iscentos cruzeiros), cuja despesa corre por conta do
586, de 28 de maio de 1945.

TORAL

Silvia E. Didier
Chefe do Expediente

Foi esta conta paga pelo cheque n. 86236
contra o BANCO DO BRASIL.

1945

Fig. 46 – Folha de pagamento
referente à remuneração dos
ministros. Rio de Janeiro (RJ), 1945
Arquivo (TSE)

Folha de pagamento do pessoal da Secretaria do Tribunal
nº 7 856 de 28 de maio de 1945, relativa ao mês de

Nº DE ORDEM	NOMES	FUNÇÃO	FREQUENCIA
1	Edmundo Barreto Pinto	Secret ^o Assistente	20 dias
2	Sylvia Evelyn Didier	Chefe Expediente	20 "
3	Odilon Macedo	" Material	20 "
4	Oswaldo Machado de Bittencourt	" Contabilidade	20 "
5	Franklin Palmeira	" Est. ^e Publicidade	20 "
6	Adolfo Costa Madruga	Consultor Fiscal	Integral
7	Nair Moreira Aguirre	Oficial	"
8	Maria Simone Santana	"	"
9	Mario Barreto Pinto	"	20 dias
10	Cecilia Azevedo Amaral	"	20 "
11	Francisco A.E.Filho	"	Integral
12	Eduardo Barrie Knapp	Auxiliar	"
13	Omar Dutra	"	20 dias
14	Maria Augusta Flores	"	Integral
15	Donatila Dantas	"	"
16	Hilda Almeida Carneiro	"	20 dias

OR ELEITORAL

IA-

al Superior Eleitoral, de acôrdo com o Decreto-Lei

DEZEMBRO.

Foi esta conta paga pelo cheque n. 15.960 14
contra o BANCO DO BRASIL.

Sebrando um patto de Cr\$ 600,00

ps: ser apor
autado em
autra folha
de paga 5

INTEGRAL	LIQUIDO A RECEBER CR\$	RECIBO
1.800,00	1.200,00	<u>E. Baeta</u> 1
1.300,00	866,60	<u>Sylvia Elidier</u> 2
1.300,00	866,60	<u>Edmundo</u> 3
1.300,00	866,60	<u>Albino</u> 4
1.300,00	866,60	<u>Franklin Salgueiro</u> 5
1.300,00	1.300,00	<u>Edmundo</u> 6
900,00	900,00	<u>Luiz Pereira Borges</u> 7
900,00	900,00	<u>Barão Simão Santana</u> 8
900,00	600,00	<u>Antônio</u> 9
900,00	600,00	<u>Antônio de Almeida</u> 10
900,00	900,00	<u>Francisco</u> 11
700,00	700,00	<u>Edmundo</u> 12
700,00	466,60	<u>Luiz de Carvalho</u> 13
700,00	700,00	<u>Maria Augusta Flores</u> 14
700,00	700,00	<u>Quatita Dantas</u> 15
700,00	466,60	<u>Filipe de Almeida</u> 16
	12.899,60	

Fig. 47 – Folha de pagamento referente à remuneração dos servidores da Secretaria do TSE. Rio de Janeiro (RJ), 1945.

Arquivo (TSE)

Foi esta conta paga pelo cheque n. 860.249
contra o BANCO DO BRASIL.

SERVIÇO ELEITOR

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO

Folha de pagamento de TAREFEIROS, organizada de acôrdo com o ofi
referente ao período compreendido

Nº DE ORDEM	NOME DO TAREFEIRO	Nº DE TÍTULOS PREENCHIDOS
1	Antônio Inácio dos Santos Sobrinho	870
2	Antônio de Andrade Reis	59
3	Ana Esteves Santos	802
4	Augusto Brito	1.902
5	Alfredo Teixeira Filho	1.016
6	Aristides Francisco Simões	647
7	Agenor Pereira da Silva	274
8	Amauri Silva Lemos	106
9	Artur Monteiro Rodrigues	969
10	Bernardino Ferreira Dias Guimarães	1.622
11	Benedito Evanes Dantas	1.027
12	Cide da Rocha Araújo	706
13	Carlos Pacheco Savaget	210

A transportar

AL

DISTRITO FEDERAL

133

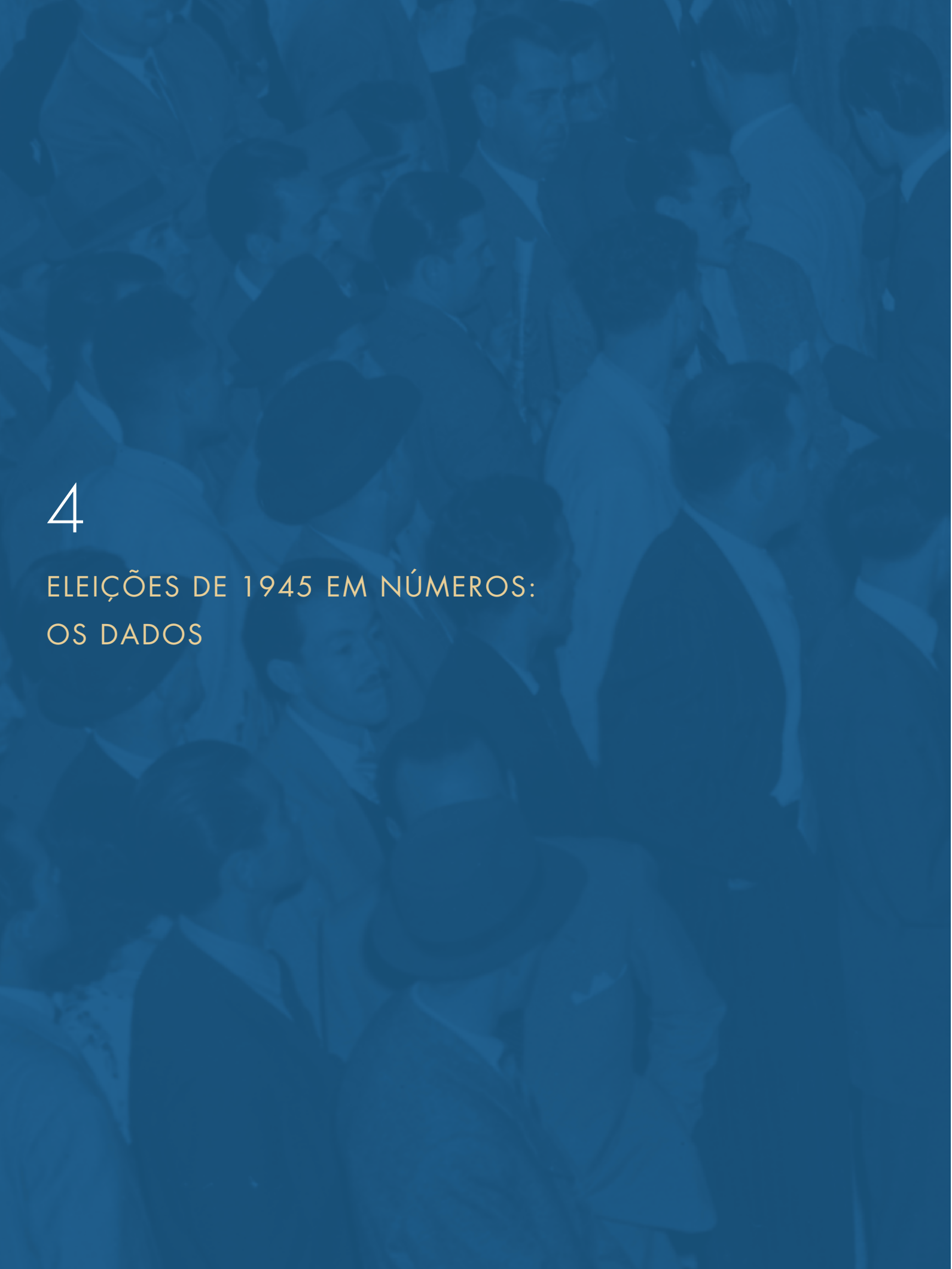
Decisão nº 155GP, de 24/7/45, do Tribunal Superior Eleitoral,
entre 24/7/45 e 6/8/45

222
AB

PREÇO UNITÁRIO	TOTAL A RECEBER	R E C I B O
Cr\$ 0,20	Cr\$ 174,00	Antônio Ignácio de S. Sobrinho
0,20	11,80	Antônio José de Ruy
0,20	160,40	Antônio Estêves Santos
0,20	380,40	Augusto Leite
0,20	203,20	Alfredo Xavier de Azevedo
0,20	129,40	Augusto Francisco Lúcio
0,20	54,80	Genival de Azevedo
0,20	21,20	Amário Silva Reis
0,20	193,80	Arthur de Azevedo
0,20	324,40	Bernardo Ferreira de Lima
0,20	205,40	Demétrio Gomes Santos
0,20	141,20	Edelmar de Azevedo
0,20	42,00	Carlos Pacheco Sarraf
.....	Cr\$ 2.042,00	

Fig. 48 – Folha de pagamento referente à remuneração dos tarefeiros, responsáveis pelo preenchimento dos títulos eleitorais. Rio de Janeiro (RJ), 1945

Arquivo (TSE)



4

ELEIÇÕES DE 1945 EM NÚMEROS: OS DADOS

Em razão dessa medida, foi possível ao TSE declarar eleito o candidato General Eurico Gaspar Dutra na sessão de 28 de janeiro de 1946, com 3.235.530¹ votos; portanto, 245 dias após a recriação da Justiça Eleitoral.

Fig. 49 – Selo de promoção do candidato Brigadeiro Eduardo Gomes às eleições de 1945 pela União Democrática Nacional.

Museu do Voto (TSE)

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Service de Comunicações

14 - DEZ 1945

Nº 1130

Candidato do Partido Comunista do Brasil

à Presidência da República: - YEDDO FIUZA

Secretaria do TS, em 15 de novembro de 1945.

Secretário-Assistente

Distribuído ao Exmo. Sr. Desembargador José Antonio Nogueira.

Em 16.11.45 - M. J. F.



Fig. 50 – Processo de registro de candidatura de Yeddo Fiuza à Presidência da República, apresentado pelo Partido Comunista do Brasil ao TSE. Rio de Janeiro (RJ), 1945.

Arquivo (TSE)

1. No resultado final, o candidato aparece com 3.251.377 votos, o que pode ser explicado pela finalização do julgamento dos recursos relativos à impugnação de votos.

118

T3



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

291 / T3

2000-2901-2-EJ-1

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Serviço de Comunicações
11 - DEZ 1945
Nº 1154

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Pedidos de registro do
General Eurico Gaspar
Dutra a Presidência
da República
Secretaria
do Tribunal Superior
Eleitoral, em 26 de
outubro de 1945.

DISTRIBUIÇÃO

Res 295
29.10.
Providências
a publ. do
of. de
17.11.45

Esquerdo
Sec. Assessor

~~Res. 295
29-10-1945~~

Os números da eleição de 1945 sintetizam o tamanho da tarefa descrita aqui. Os gráficos² a seguir demonstram a grandiosidade da empreitada de 1945.

O eleitorado alistado em 1945, como já se afirmou, foi de 7.425.825, dos quais 6.174.220 compareceram às urnas e 1.251.605 se abstiveram. Trata-se, portanto, de um índice de comparecimento de 83% e abstenção de 17% (Gráfico 1). Esse eleitorado, conforme Gráfico 2, estava distribuído desigualmente no território. Os estados de São Paulo, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e Bahia concentravam 68% dos eleitores alistados naquele ano.

PÁGINA OPOSTA:

Fig. 51 – Processo de registro de candidatura de Eurico Gaspar Dutra à Presidência da República, apresentado pelo Partido Social Democrático ao TSE. Rio de Janeiro (RJ), 1945.

Arquivo (TSE)

Gráfico 1 – Eleição presidencial de 1945: comparecimento e abstenção do eleitorado por unidade da Federação.

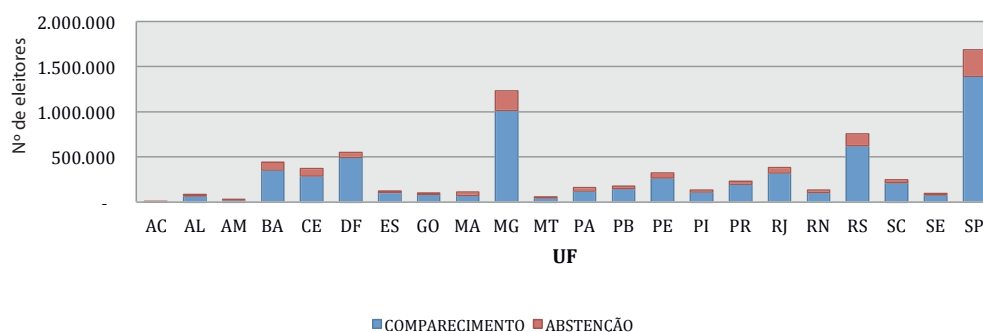
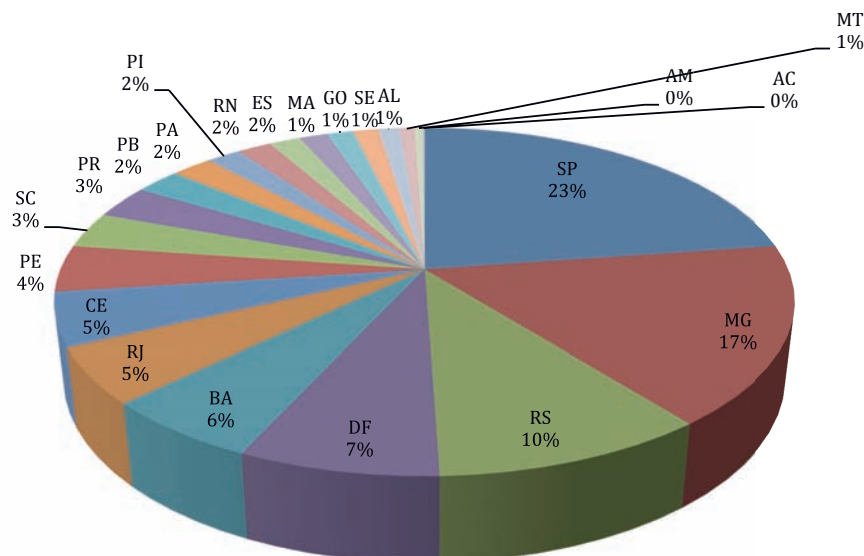


Gráfico 2 – Eleição presidencial de 1945: tamanho do eleitorado por unidade da Federação³.

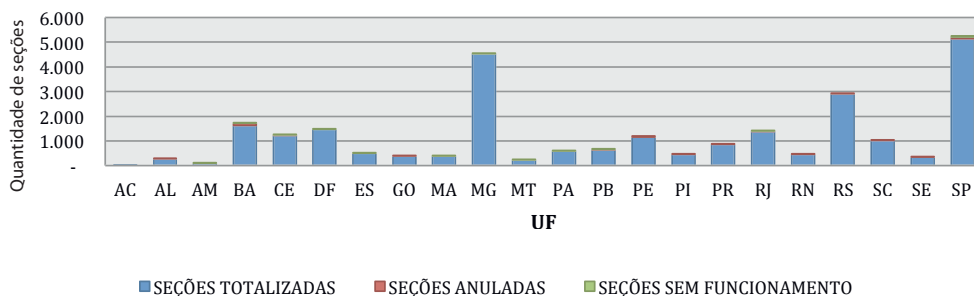


2. Os gráficos foram elaborados a partir de consulta ao repositório de dados eleitorais, cuja referência está ao final do catálogo.

3. O eleitorado do Amazonas e do Acre foi de, respectivamente, 0,4% e 0,1%.

Em 1945, 98% das seções eleitorais foram totalizadas, o que corresponde a 25.721. No total, a Justiça Eleitoral instalou 26.234 seções, das quais 386 foram anuladas e 127 não funcionaram, o que equivale a 1,5% e 0,5%, respectivamente.

Gráfico 3 – Eleição geral de 1945: seções eleitorais totalizadas, anuladas e sem funcionamento por unidade da Federação.



Registra-se, no Gráfico 4, um alto percentual de votos nominais (98%), contra 2% de votos brancos e nulos. O Gráfico 5 demonstra grande vitória dos dois grandes partidos varguistas que conseguiram preencher 61% das cadeiras, das quais o Partido Social Democrático (PSD) ocupou 53% e o Partido Trabalhista Brasileiro ocupou 8%. Dentre os partidos de oposição, destacam-se os 29% obtidos pela União Democrática Nacional (UDN), somados os votos em coligação com o Partido Republicano. O Partido Comunista Brasileiro (PCB), cuja criação foi objeto de diversos questionamentos à época, obteve 5% das 286 vagas disponíveis. Para a eleição do Senado Federal, PSD e PTB conquistaram juntos 67% das cadeiras, contra 29% da UDN e PR. O PCB elegeu um senador, Luiz Carlos Prestes, ficando com 2% de um total de 42 cadeiras (Gráfico 6).

Gráfico 4 – Eleição presidencial de 1945: total de votos nominais, brancos e nulos.

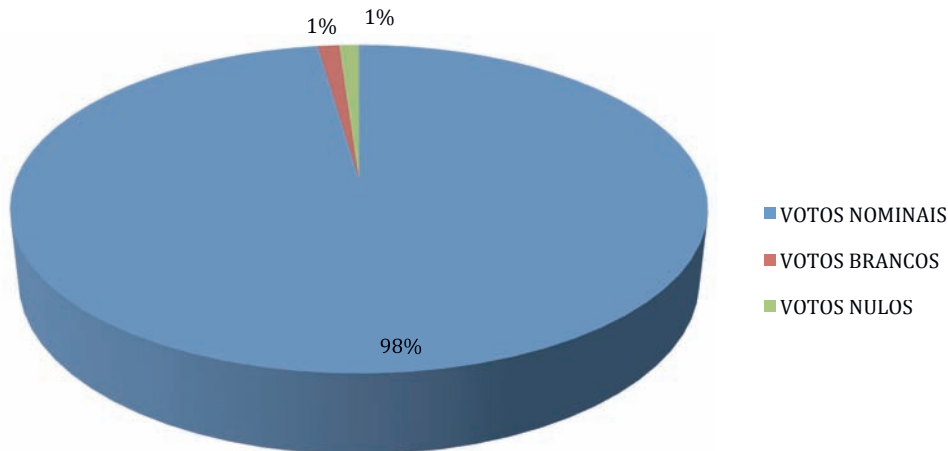
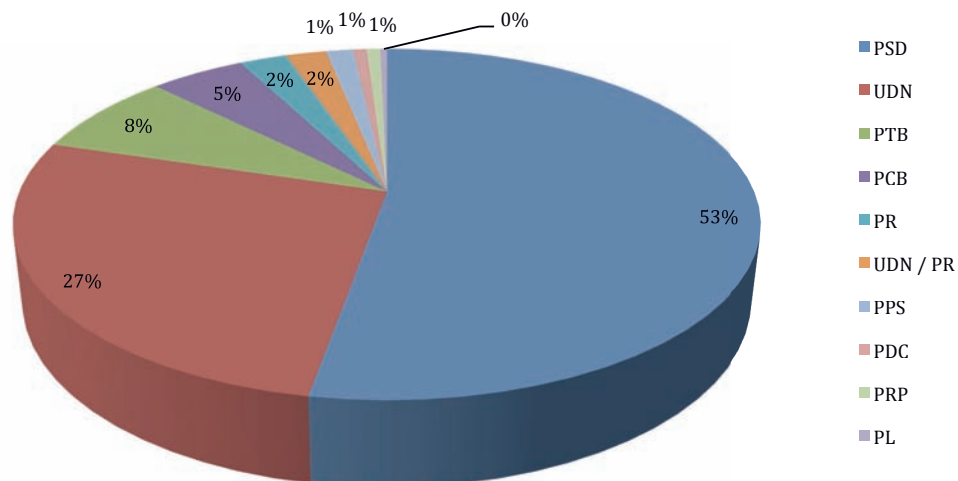
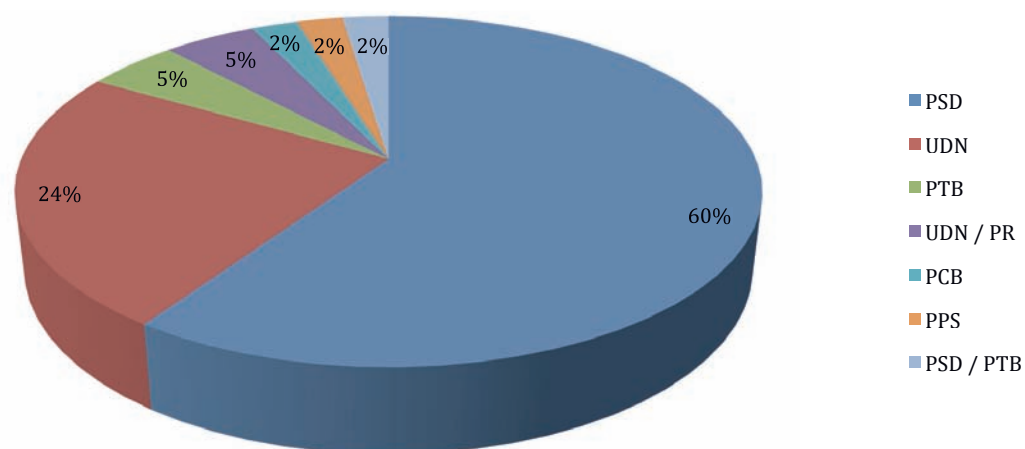
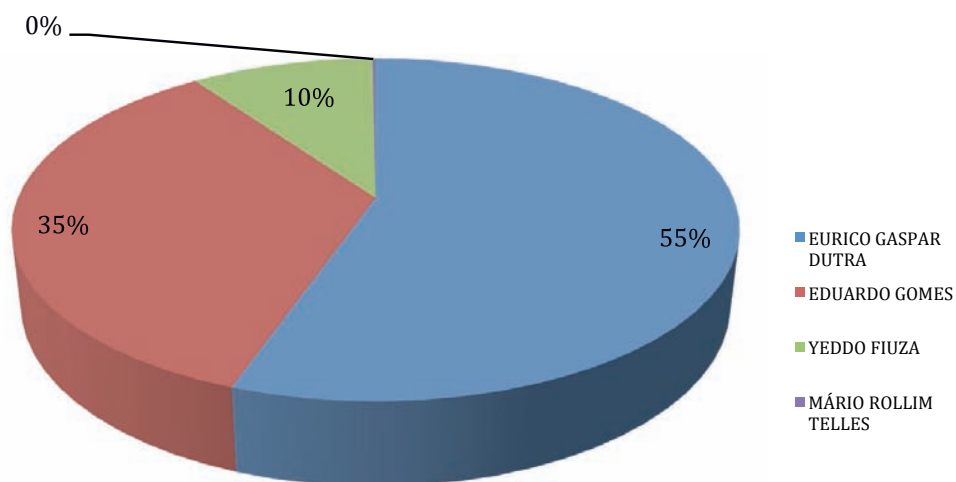


Gráfico 5 – Eleição para deputado federal de 1945: percentual de cadeiras por partido⁴.**Gráfico 6 – Eleição para senador de 1945: percentual de cadeiras por partido.**

O candidato apoiado por Getúlio Vargas venceu as eleições com 3.251.377 votos, o que corresponde a 55% dos votos nominais registrados. O Brigadeiro Eduardo Gomes, candidato da UDN, conseguiu 2.039.337 votos, equivalente a 35% dos votos. Yeddo Fiuza, candidato do PCB, teve 569.818 que significou 10% dos votos.

4. O Partido Libertador (PL) aparece com 0% que equivale a um deputado eleito em 1945.

Gráfico 7 – Eleição presidencial de 1945: resultado percentual dos votos nominais⁵.

Em nada se assemelha a eleição de 1945 com a eleição geral realizada em 2014. Apesar disso, olhar os números em perspectiva fornece uma visão geral do que foram os 70 anos vividos pela Justiça Eleitoral desde sua reinstalação. De lá para cá, o eleitorado aumentou em quase 20 vezes, e houve incremento de 1.621% em relação ao número das seções eleitorais. Hoje, o resultado das eleições é conhecido pelos brasileiros no mesmo dia; em 1945 eram divulgados boletins parciais a cada 24 horas.

Tabela I – Comparativo entre as eleições de 1945 e de 2014.

Anos	1945	2014	Crescimento
Eleitores	7.425.825	142.822.046	1.823%
Seções/urnas	26.234	451.501	1.621%
Zonas eleitorais	978	3.033	210%
Vagas no Senado	42	81	93%
Vagas na Câmara dos Deputados	286	513	79%

5. O candidato pelo Partido Agrário Nacional (PAN), Mário Rollim Telles, teve 10.001 votos, equivalente a 0,17% dos votos.

Cento e oitenta e quatro dias. Foi com esse número que se trabalhou em 1945. Nesses pouco mais de seis meses foram instalados e postos a funcionar o TSE e todos os tribunais regionais; criadas zonas e seções eleitorais; alistados eleitores; registrados partidos políticos e candidatos. Esses trabalhos eram cercados por grande expectativa pública, uma vez que se tratava da eleição responsável por realizar a transição de uma ditadura para uma prática democrática.

De qualquer ponto que se olhe para esses acontecimentos, não se pode deixar de ver com espanto e admiração a atuação de quem participou dessa saga. Constatar isso não implica ver o passado como uma terra exótica, cujos habitantes estão na infância dos tempos. Olhar para trás implica um exercício de alteridade, que pressupõe tentar enxergar os antepassados como homens e mulheres concretos diante de desafios específicos. Historiar é, portanto, uma ação compreensiva e não julgadora do passado.

REFERÊNCIAS

A CONCENTRAÇÃO de jogadores em Caxambu: dificuldades para a eleição. *Jornal do Brasil*, Rio de Janeiro, p. 10, 2 dez. 1945. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=030015_06&PagFis=37012>. Acesso em: 23 mar. 2015.

BRASIL. Decreto-lei nº 7.586, de 28 de maio de 1945. In: JOBIM, Nelson; PORTO, Walter Costa (Org.). *Legislação eleitoral no Brasil*: v. II. Brasília: Senado Federal, 1996. p. 368-393.

_____. Decreto-lei nº 7.926, de 3 de setembro de 1945. In: JOBIM, Nelson; PORTO, Walter Costa (Org.). *Legislação eleitoral no Brasil*: v. II. Brasília: Senado Federal, 1996. p. 396.

_____. Lei constitucional nº 9, 28 de fevereiro de 1945. In: JOBIM, Nelson; PORTO, Walter Costa (Org.). *Legislação eleitoral no Brasil*: v. II. Brasília: Senado Federal, 1996. p. 362-367.

_____. Ministério da Justiça. *Anteprojeto do Decreto-Lei nº 7.586*, de 28 de maio de 1945. Com anotações feitas a caneta.

_____. Tribunal Superior Eleitoral. *Ata da 110ª sessão do TSE*, de 28 de janeiro de 1946.

_____. _____. *Ata da 20ª sessão do TSE*, de 23 de julho de 1945.

_____. _____. *Ata da 67ª sessão do TSE*, de 12 de novembro de 1945.

_____. _____. *Ata da 67ª sessão do TSE*, de 12 de novembro de 1945.

_____. _____. *Ata da 72ª sessão do TSE*, de 20 de novembro de 1945.

_____. _____. *Ata da 77ª sessão do TSE*, de 29 de novembro de 1945.

_____. _____. *Ata da 88ª sessão do TSE*, de 22 de dezembro de 1945.

_____. _____. *Ata da 89ª sessão do TSE*, de 24 de dezembro de 1945.

_____. _____. *Ata de sessão solene de instalação*, 1º de junho de 1945.

_____. _____. *Informações e dados estatísticos sobre as eleições 2014*. Brasília: Tribunal Superior Eleitoral, 2014. Disponível em: <http://www.tse.jus.br/hotSites/CatalogoPublicacoes/pdf/informacoes_dados_estatisticos_eleicoes_2014_web.pdf>. Acesso em: 23 abr. 2015.

BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral. *Repositório de dados eleitorais*. Disponível em: <<http://www.tse.jus.br/eleicoes/estatisticas/repositorio-de-dados-eleitorais>>. Acesso em: 23 abr. 2015.

_____. _____. *Resolução nº 1.084*, de 13 de setembro de 1946.

_____. _____. *Resolução nº 215*, de 2 de outubro de 1945.

_____. _____. *Resolução nº 26*, de 30 de junho de 1945.

BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral. *Resolução nº 315*, de 8 de novembro de 1945.

_____. _____. *Resolução nº 390*, de 7 de dezembro de 1945.

_____. _____. *Resolução nº 4.141*, de 5 de dezembro de 1950.

_____. _____. *Resolução nº 418*, de 30 de novembro de 1945.

_____. _____. *Resolução nº 420*, de 1 de dezembro de 1945.

_____. _____. *Resolução nº 5.541*, de 23 de agosto de 1957.

_____. _____. *Resolução nº 6*, de 7 de junho de 1945.

_____. _____. *Resolução nº 74*, de 16 de julho de 1945.

_____. _____. *Resolução nº 412*, de 30 de novembro de 1945.

E'COS da concentração de Caxambu. *Cruzeiro do Sul*. Sorocaba, SP, 30 nov. 1945.

Esporte, p. 7. Disponível em: <<http://paginasmemoria.cruzeirodosul.inf.br:8081/paginas/1945/11/30/19451130011648set00700cruz.jpg>>. Acesso em: 22 de abril de 2015.

HOJE, o maior pleito eleitoral já realizado no Brasil e na América do Sul. *A manhã*, Rio de Janeiro, ano 5, n. 1325, p. 5, 2 dez. 1945. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=116408&PagFis=28452>>. Acesso em: 23 mar. 2015.

NÃO poderão votar em Caxambu. *Tribuna Popular*, Rio de Janeiro, p. 7, 2 dez. 1945. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=154547&PagFis=1410>>. Acesso em: 23 mar. 2015.

NETO, Lira. *Getúlio: do governo provisório à ditadura do Estado Novo (1930-1945)*. São Paulo: Companhia das Letras, 2013.

RIBEIRO, André. *O Diamante eterno: biografia de Leônidas da Silva*. Rio de Janeiro: Gryphus, 2000.

RIBEIRO, Jayme Fernandes. A “*paz vermelha*”: a imprensa comunista brasileira e a “campanha por um pacto de paz” (1951-1952). Disponível em: <<http://www.rj.anpuh.org/resources/rj/Anais/2006/conferencias/Jayme%20Fernandes%20Ribeiro.pdf>>. Acesso em: 23 mar. 2015.

SANTOS, André Antônio dos. *Esquema gráfico elaborado para subsidiar o trabalho de pesquisa para o Repositório de dados eleitorais do TSE* [mensagem pessoal]. Mensagem recebida por <ane.cajado@tse.jus.br> em 23 abr. 2015.

VITÓRIA do Brigadeiro na concentração. *O Globo*, Rio de Janeiro, 3 dez. 1945. Matutina. Geral, p. 2. Disponível em: <<http://acervo.oglobo.globo.com/registro?evento=pw>>. Acesso em: 23 mar. 2015.



Tribunal Superior Eleitoral

O Tribunal da Democracia

Presidente

Ministro José Antonio Dias Toffoli

Vice-Presidente

Ministro Gilmar Ferreira Mendes

Ministros

Ministro Luiz Fux

Ministro João Otávio de Noronha

Ministra Maria Thereza Rocha de Assis Moura

Ministro Henrique Neves da Silva

Ministra Luciana Christina Guimarães Lóssio

Procurador-Geral Eleitoral

Rodrigo Janot Monteiro de Barros

Diretora-Geral

Leda Marlene Bandeira

Grupo de Trabalho

(Portaria-TSE nº 60, de 11 de fevereiro de 2015)

Márcio Antônio Boscaro (coordenador)

Paulo Cesar Bhering Camarão

Juliana Mendes Gonzaga Neiva

Paula Cristiane de Souza Amorim

Priscilla Valéria Gianini Santos

Maria Lucia Aiello

Ane Ferrari Ramos Cajado

Aparício Miguel de Oliveira



FUNDAÇÃO ARMANDO ALVARES PENTEADO

Conselho de Curadores

Presidente

Sra. Celita Procópio de Carvalho

Integrantes

Dr. Benjamin Augusto Baracchini Bueno

Dr. Octávio Plínio Botelho do Amaral

Dr. José Antonio de Seixas Pereira Neto

Sra. Maria Christina Farah Nassif Fioravanti

Embaixador Paulo Tarso Flecha de Lima

Diretoria Executiva

Diretor-Presidente

Dr. Antonio Bias Bueno Guillon

Assessoria da Diretoria

Assessor Administrativo e Financeiro

Sr. Tomio Ogassavara

Assessor de Assuntos Acadêmicos

Prof. Rogério Massaro Suriani

Diretor do Conselho de Ensino

Prof. Victor Mirshawka

Museu de Arte Brasileira

Diretoria

Maria Izabel Branco Ribeiro

Administração

Claudia Caroli

Acervo

José Luis Hernández Alfonso

Laura Suzana Rodríguez

Conservação

Maria Cristina Ribeiro dos Santos

Ana Carolina Cunha Boaventura

Educativo

Denise Pollini (coordenadora)

Tatiana Bo (assistente)

Rita de Cássia da Silva Ribeiro (auxiliar)

Secretaria

Maria R. O. Menezes

Montagem

Fábio Florêncio Borges

Rafael Filipe da Silveira

Eventos

Fernanda Celidonio

Andrea Sendulsky

Flávia Watanabe

Fotografia

Fernando Silveira

Marketing

Patrícia Dib

João Paulo Vanigli

Priscila Braganti

Assessoria de Imprensa

Tatiana Serafino e WN&P Comunicação

A SAGA DA
REINSTALAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL EM 1945

HISTÓRIA E CULTURA DOS
70 ANOS DA REDEMOCRATIZAÇÃO NO BRASIL

Realização

Museu do Voto (TSE)
Fundação Armando Álvares Penteado (FAAP)

Curadoria

Ane Ferrari Ramos Cajado (TSE)
Denise Baiocchi Vianna (TSE)

Coordenação Curatorial

José Luis Hernández Alfonso (FAAP)

Equipe de Pesquisa

André Antonio Andrade Santos
Denise Baiocchi Vianna
Diego Dias Alves
Heraldo José Evangelista Botelho
Jéssica Venância França de Freitas
João Vitor de Oliveira Silva
Mirelly de Paula Sales
Rafael Martins Oliveira
Rivaldo Pereira da Silva
Vânia Pereira de Lima

Revisão

Seprev/Cedip/SGI/TSE

Revisoras

Patrícia Jacob
Manuela Costa

Projeto Gráfico

Estúdio Darshan - Eduardo Campos

Impressão

Gráfica do Senado

Conservação, Produção e Montagem

Equipe MAB – FAAP

Coordenação de Eventos FAAP São Paulo

Fernanda Celidonio
Andrea Sendulsky
Flavia Watanabe

Coordenação de Eventos FAAP Brasília

Juliana Baeza Burali
Maria Goreth Nóbrega Ananias
Francisca Sheila Rocha da Silva
Cloves Ferreira de Souza

Execução Cenográfica

LM Montagens de Cenários Ltda.

Programação Visual

Estúdio Darshan – Eduardo Campos (projeto)
WL Serviços Comunicação Visual (execução)

Assessoria de Imprensa

WN&P Comunicação
Engenho Criatividade e Comunicação – Kátia Cubel

Agradecimentos

Arquivo (TSE)
Arquivo Histórico do São Paulo Futebol Clube
Arquivo Público do Estado de São Paulo
Biblioteca Professor Alysson Darowish Mitraud (TSE)
Biblioteca Nacional (RJ)
Centro de Memória Eleitoral do Tribunal Regional
Eleitoral de São Paulo
Centro de Pesquisa e Documentação de História
Contemporânea do Brasil (CPDOC/FGV)
Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo (TRE/ES)
Tribunal Regional Eleitoral do Piauí (TRE/PI)

Informações:

Museu do Voto (TSE)
Telefone: +55 (61) 3030.9285 | E-mail: museu@tse.jus.br
Página do Museu do Voto: <http://www.tse.jus.br/institucional/museu-do-voto/museu-do-voto>

